

Estando manifesta a ausência de **quorum**, convocou outra reunião para segunda-feira, às 10 horas da manhã, neste plenário.

Estou sendo advertido pela Mesa de que esta é a última reunião, dado o esgotamento do prazo, para a votação do Projeto. Muito obrigado, Srs. Constituintes.

Está encerrada a reunião.

#### Termo de Reunião

Aos dez dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e sete, às dez horas e trinta e cinco minutos, a Comissão de Sistematização deixou de reunir-se, por falta de **quorum**. Aguardando-se o decurso de prazo por trinta minutos, e persistindo a insuficiência de número regimental, às onze horas e cinco minutos, o Senhor Constituinte Fernando Santana, no exercício da Presidência, declarou que aquela reunião destinada a votação do Projeto de Resolução n.º 14/87-ANC, do Senhor Brandão Monteiro, que regulamenta e disciplina a consulta plebiscitária sobre o sistema de governo e duração do mandato de transição, cujo prazo esgotava-se naquela oportunidade, deixava de se realizar. Compareceram os Senhores Constituintes Adolfo Oliveira, José Ignácio Ferreira, José Luiz Maia, Carlos Sant'Anna, Nilson Gibson, Rodrigues Palma, José Paulo Bisol, Gerson Peres, Cristina Tavares, José Santana de Vasconcelos, Lysâneas Maciel, Ademir Andrade, Nelson Wedekin, Otomar Pinto e Paes Landim. E para constar, eu, Maria Laura Coutinho, Secretária, lavrei o presente Termo.

#### 12.ª Reunião Ordinária

Aos onze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e sete, às nove horas e cinqüenta e dois minutos, no Plenário do Senado Federal, reuniu-se a Comissão de Sistematização, sob a Presidência do Senhor Constituinte Aluizio Campos. Primeiro-Vice-Presidente, no exercício da Presidência, presentes os Senhores Constituintes: Abigail Feitosa, Afonso Arinos, Alcení Guerra, Brandão Monteiro, Carlos Sant'Anna, Celso Dourado, Christóvam Chiaradia, Darcy Pozza, Fernando Henrique Cardoso, Fernando Lyra, Gastone Righi, Gerson Peres, Haroldo Lima, Haroldo Sabóia, Inocêncio Oliveira, Jamil Haddad, Joaquim Bevillacqua, José Freire, José Geraldo, José Ignácio Ferreira, José Jorge, José Luiz Maia, José Thomaz Nonô, José Ulisses de Oliveira, Luís Eduardo, Lysâneas Maciel, Marcondes Gadelha, Nelson Carneiro, Nelson Friedrich, Nilson Gibson, Oscar Corrêa, Osvaldo Coelho. Paulo Ramos, Plínio de Arruda Sampaio, Raimundo Bezerra, Rodrigues Palma, Sigmaringa Seixas, Siqueira Campos, Adylson Motta, Chagas Rodrigues, Cleonânio Fonseca, Enoc Vieira, Fernando Santana, João Menezes, Jonas Pinheiro, José Genoino, José Maria Eymael, José Tinoco, Luiz Salomão, Octávio Elisio, Ottomar Pinto, Roberto Brant, Rose de Freitas, Simão Sessin, Vicente Bogo e Vilson Souza. Estiveram presentes, ainda, os Senhores Constituintes não integrantes da Comissão: Arnaldo Faria de Sá, Mário Covas e Virgílio e Guimarães. Deixaram de comparecer os Senhores Constituintes: Ademir Andrade, Adolfo Oliveira, Alfredo Campos, Almir Gabriel Aloysio Chaces, Antonio Farias, Antoniocarlos Konder Reis, Antoniocarlos Mendes Thame, Arnaldo Prieto, Artur da Távola, Bernardo Cabral, Carlos Chiarelli, Carlos Mosconi, Cid Carvalho, Cristina Tavares, Edme Tavares, Egídio Ferreira Lima, Eraldo Tinoco, Fernando Bezerra Coelho, Fernando Gasparian, Francisco Benjamin, Francisco Dornelles, Francisco Pinto, Francisco Rossi, Ibsen Pinheiro, Jarbas Passarinho, João Calmon, João Herrmann Neto, José Fogaça, José Lins, José Maurício, José Paulo Bisol, José Richa, José Santana de Vasconcelos, José Serra, Luiz Inácio Lula da Silva, Manoel Moreira, Mário Assad, Mário Lima, Milton Reis, Nelson Jobim, Oswaldo Lima Filho, Paulo Pimentel, Pimenta da Veiga, Prisco Viana, Renato Vianna, Ricardo Flúza, Roberto Freire, Sandra Cavalcan-

ti, Severo Gomes, Theodoro Mendes, Virgildásio de Sena, Virgílio Távora e Wilson Martins. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos, anunciando encontrarem-se sobre a Mesa as seguintes Propostas de Emendas Populares, em Pareceres favoráveis ao recebimento, sob os n.ºs: 19/87 — Aposentadoria das donas-de-casa; 20/87 — Direitos das Mulheres; 21/87 — Participação Popular; 22/87 — Participação Popular; 23/87 — Aposentadoria da mulher aos 25 anos; 24/87 — Telecomunicações; 25/87 — Cooperativismo; 26/87 — Criação do Estado do Tocantins; 27/87 — Imposto de Renda. Não havendo quem se oferecesse para discutir as matérias, o Senhor Presidente submeteu à votação, em bloco, pelo processo simbólico, os pareceres do relator, que foram unanimemente aprovados e, em consequência, recebidas as propostas pela comissão. O seguir, o Senhor Presidente, em razão de impedimento momentâneo do Senhor Relator, Constituinte Bernardo Cabral, designou o Senhor Constituinte José Thomaz Nonô para proceder à leitura do Parecer ao Projeto de Resolução n.º 6/87 (ANC), de autoria do Senhor Constituinte Arnaldo Faria de Sá, que "determina fixação de eleição para Presidente". Com a palavra, em questão de ordem, o Senhor Constituinte Carlos Sant'Anna, referindo-se a questionamento que fez em oportunidade anterior, defendeu que o **quorum** para as deliberações sobre projeto de decisão devem-se dar por maioria absoluta de votos, no que foi contraditado pelo Senhor Constituinte José Genoino. A questão de ordem foi deferida pelo Senhor Presidente, que definiu o **quorum** de maioria absoluta de votos para a votação do Projeto de Decisão n.º 6/87 (ANC), tendo o Senhor Constituinte José Genoino recorrido dessa decisão. As dez horas e doze minutos assumiu a Presidência dos trabalhos o seu titular, Constituinte Afonso Arinos. Lido o parecer do Relator, passou-se à sua discussão, tendo falado sobre a matéria os seguintes Senhores Constituintes: Paulo Ramos Nilson Gibson, José Genoino, Oscar Corrêa, Carlos Sant'Anna, Brandão Monteiro, Fernando Lyra, Fernando Santana, Rose de Freitas, Arnaldo Faria de Sá, José Thomaz Nonô, Gastone Righi, Jamil Haddad, Aluizio Campos, Lysâneas Maciel, Haroldo Lima, Celso Dourado, Marcondes Gadelha e Adylson Motta. Com a palavra, o Senhor Presidente informou haver sobre a Mesa requerimento do Senhor Constituinte Carlos Sant'Anna, solicitando o encerramento da discussão, considerando já terem falado três oradores contra e três favoravelmente à matéria. Antes de submeter a votação o aludido requerimento, o Senhor Presidente comunicou ao Plenário o recebimento do Ofício n.º 435/87, do Senhor Presidente Ulysses Guimarães, em resposta afirmativa à consulta formulada sobre o pedido de prorrogação do prazo, por mais cinco dias, para a apreciação do Projeto de Resolução n.º 15/87 (ANC), de autoria do Senhor Constituinte Virgílio Guimarães, a contar de onze de agosto corrente. Em votação, o requerimento de encerramento da discussão, de autoria do Senhor Constituinte Carlos Sant'Anna, deixou de ser apreciado, por insuficiência de número, verificada em votação nominal requerida pelo Senhor Constituinte Nilson Gibson. O Senhor Constituinte Brandão Monteiro, referindo-se ao vazio no qual se tornavam as reuniões da comissão, apelou ao Senhor Presidente Afonso Arinos no sentido de serem feitos esforços com o objetivo de tornar mais produtivos os trabalhos desta comissão. Em resposta, o Senhor Presidente lembrou que o desinteresse observado não era somente no Plenário da Comissão de Sistematização, porquanto o fato, também, se registrava, diariamente, no Plenário da Assembléia Nacional Constituinte, creditando a situação à ausência de um projeto de Constituição que pudesse servir de modelo inicial para o trabalho de elaboração do texto da futura Constituição; produto, também, de um erro inicial que devem todos reconhecer, ressaltando que "nunca houve neste País uma Constituinte que trabalhasse sem um modelo inicial, para que seus membros pudessem, realmente, concatenar, reu-

nir, concentrar e confluir no seu trabalho." Ressaltou, ainda, o Senhor Presidente concluindo: "tudo isso é complexo, é muito complicado! Não é um fenômeno político; é um fenômeno histórico. Estamos atravessando uma fase histórica, extremamente delicada e todos devemos esquecer nossas divergências, as dissidências, as antinomias e até as antipatias — que podem chegar até a ser pessoais — para nos unirmos, nos unirmos daquele fogo sagrado que é a dedicação à causa que o povo nos entregou". Em intervenção oral, pela ordem, o Senhor Constituinte José Maria Eymael indagou da Presidência sobre o **quorum** de presença e de votos exigidos para as deliberações da comissão, ao que foi esclarecido de que o de maioria simples seria utilizado para votações de matérias não constitucionais, e o de maioria absoluta para matérias constitucionais. O Senhor Constituinte Paulo Ramos, a propósito do Projeto de Decisão n.º 4/87 (ANC), de sua autoria, reiterou pedido de informações ao Senhor Presidente, sobre a posição atual da proposição. Em resposta, o Senhor Presidente informou ter mantido contato com o Senhor Presidente Ulysses Guimarães, de quem recebeu o esclarecimento de estar a matéria em vias de ser colocada em apreciação nesta semana. Prosseguindo, o Senhor Presidente convocou reunião para o dia treze de agosto corrente, às nove horas e trinta minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, para continuar a apreciação do Projeto de Decisão n.º 6/87 (ANC), tendo esclarecido, ainda, que o Projeto de Resolução n.º 15/87 (ANC) ficou com o prazo de apreciação prorrogando por mais cinco dias, a contar desta data. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião às treze horas e trinta e quatro minutos. O inteiro teor desta reunião foi gravado, devendo ser publicado no **Diário da Assembléia Nacional Constituinte** e constituir-se-á na Ata circunstanciada dos trabalhos. E, para constar, eu Maria Laura Coutinho, Secretária, lavrei a Presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Aluizio Campos) — Havendo número regimental, declaro aberta a reunião.

Encontram-se sobre a mesa nove emendas populares que preenchem os requisitos exigidos pelo Regimento. Referem-se à aposentadoria das donas-de-casa, ao direito das mulheres, à participação popular, à aposentadoria da mulher aos 25 anos de trabalho, às telecomunicações, ao cooperativismo, à criação do Estado do Tocantins e ao imposto de renda.

Como a competência da comissão é apenas declará-las recebidas formalmente, a fim de tramitarem em Plenário, podemos fazer uma votação em globo.

Submeto o recebimento das nove emendas, com pareceres favoráveis e declaradas de acordo com as exigências regimentais ao Plenário.

Os Srs. Constituintes que as aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado o recebimento das emendas.

Designo o Constituinte José Thomaz Nonô para substituir, provisoriamente, o Relator Bernardo Cabral. Concedo-lhe a palavra para ler o parecer do relator sobre o Projeto de Decisão n.º 6/87, do Constituinte Arnaldo Faria de Sá, que determina a fixação de eleições para Presidente da República.

#### PROJETO DE DECISÃO N.º 6, DE 1987

"**determina a fixação de eleições para Presidente**". Autor: Constituinte Arnaldo Faria de Sá; Relator: Constituinte Bernardo Cabral, a quem substituiu e cujo relatório passo a ler.

#### Relatório

Objetiva o nobre Constituinte Arnaldo Faria de Sá, com o presente projeto de decisão, fixar, para vigorar em

Disposições Transitórias da futura Constituição, a data de 15 de novembro de 1988 para a próxima eleição para Presidente da República.

Segundo se infere da justificação da iniciativa sob exame, a antecipação da decisão sobre o assunto, na forma proposta, se faz necessária, uma vez que as crescentes preocupações dos Srs. Constituintes a este respeito estariam a ameaçar "... os trabalhos constituintes e as decisões soberanas da Assembléia Nacional Constituinte", circunstâncias que, na visão do ilustre proponente, autorizariam o remédio extremo previsto no art. 59, § 7.º, do Regimento Interno.

Preliminarmente, cumpre-me registrar que a proposição atende ao requisito do apoio regimental estabelecido no dispositivo retromencionado, uma vez que subscrita por cento e noventa e dois companheiros Constituintes. Resta, pois, examiná-la quanto ao aspecto de sua destinação à luz de nossa Lei Interna, tarefa que demanda, necessariamente, a apreciação de seu mérito.

O assunto tratado na proposta, ao contrário do que sugere sua justificação, não se acha indefinido nos trabalhos constituintes. Encontra-se, na verdade, **sub judice** no processo constitucional.

Com efeito, a teor do Projeto de Constituição, o mandato do atual Presidente da República extingui-se-á a 15 de março de 1990 (art. 464), estando a data da próxima eleição presidencial fixada para 15 de dezembro de 1989, segundo defluiu da redação expressa do **caput** do art. 157, **in verbis**:

"Art. 157. A eleição para Presidente da República dar-se-á... noventa dias antes do término do mandato presidencial."

Essa diretriz, diga-se de passagem, acha-se aprovada por esta Comissão de Sistematização, após ampla oportunidade de emendamento por todos os Srs. Constituintes, configurando, ainda que em caráter provisório, um consenso a respeito desse assunto, resultante, aliás, da prévia definição de duas comissões temáticas cujos anteprojetos, no particular, foram inteiramente convergentes. Refiro-me à Comissão da Organização dos Poderes e Sistema de Governo (art. 144) e à Comissão de Organização Eleitoral, Partidária e Garantia das Instituições (art. 45).

Diante dessa realidade, a eventual adoção da data de 15 de novembro de 1988, como se propõe, teria por consequência uma antecipação muito grande para a realização do pleito presidencial — contrariamente à nossa tradição constitucional e à boa técnica eleitoral — ou a fixação do término do atual mandato do Presidente da República para 15 de fevereiro de 1989, em desacordo com a orientação, ora vigorante, do art. 464 do Projeto de Constituição.

Admitindo ser a segunda das hipóteses acima mencionadas o propósito perseguido pelo Autor — já que a primeira seria tecnicamente desaconselhável —, não vejo em que o assunto estaria a ameaçar os trabalhos constituintes, muito menos de modo a justificar a adoção do remédio extremo previsto no art. 59, § 7.º, do Regimento Interno, pois a matéria, como já foi mencionado, encontra-se **sub judice** no processo constituinte.

Diante do exposto, não se justifica a antecipação proposta que, a par de desnecessária — já que ausente o pressuposto da ameaça regimentalmente prevista — significaria uma prévia vinculação dos Srs. Constituintes numa matéria que, como as demais do futuro texto constitucional, deverá ser votada segundo o calendário previsto para nossos trabalhos.

O caminho natural para aqueles companheiros que, a exemplo do nobre Autor, divirjam do Projeto de Constituição, no ponto aqui abordado ou em outros tópicos,

é o do oferecimento de emendas ao seu texto, nesta ou em outras fases do processo constituinte, nada obstando, por oportuno, se assim o desejarem os ilustres Subscritores da proposta, que se requeira à douta Mesa da Assembléia Nacional Constituinte a reclassificação da presente proposta como de emenda ao referido Projeto de Constituição.

#### Voto do Relator

Ante o exposto, meu parecer — e, de consequência o meu voto — é pela rejeição do Projeto de Decisão n.º 6, de 1987.

Sala da Comissão, 10 de agosto de 1987. — Deputado **Bernardo Cabral**, Relator.

O SR. CONSTITUINTE CARLOS SANT'ANNA — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Aluizio Campos) — Concedo a palavra ao Constituinte Carlos Sant'Anna, para uma questão de ordem.

O SR. CONSTITUINTE CARLOS SANT'ANNA — Sr. Presidente, a respeito dos projetos de decisão, em geral, tive oportunidade de apresentar uma questão de ordem, por escrito, sobre o **quorum** para aprovação desses projetos. O ilustre Constituinte Afonso Arinos, Presidente desta Comissão, remeteu a questão de ordem ao Presidente Ulysses Guimarães, que, pelo que sei, até agora não a devolveu com a necessária resposta. Mas, sobre o projeto de decisão cuja discussão será iniciada, o parecer do Relator diz, claramente, à certa altura, à terceira página:

"Nada obstando por oportuno, se assim o desejarem os ilustres subscritores da proposta, que se requeira à douta Mesa da Assembléia Nacional Constituinte a reclassificação da presente proposta como de emenda ao referido Projeto de Constituição."

Vale dizer, a matéria de que trata este projeto, independente de ele ser considerado projeto de decisão ou de vir a ser considerado projeto de decisão, é constitucional. E, em sendo matéria constitucional, sua aprovação nesta Comissão, como em qualquer outra, requer **quorum** de maioria absoluta, no meu entendimento.

Por isso, gostaria que ficasse bem definido se se trata ou não de matéria constitucional, embora apresentada sob a forma de projeto de decisão. O próprio Relator reconheceu que seria melhor transformar-se em emenda ao Projeto de Constituição do que num projeto de decisão. Gostaria, então, que se estabelecesse que o **quorum** para a possível aprovação de emenda dessa natureza fosse de maioria absoluta.

Essa, a minha questão de ordem.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOÍNO — Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (Aluizio Campos) — Tem a palavra V. Ex.<sup>a</sup> para contraditar.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOÍNO — Sr. Presidente, a Comissão de Sistematização, numa de suas deliberações sobre projeto de decisão que dispunha sobre auditoria da dívida externa, definiu claramente que o **quorum** de deliberação para projeto de decisão seria o de maioria simples, desde que, evidentemente, se obtivesse **quorum** para votação. Isso foi objeto de sessão polêmica, tumultuada. Essa foi, portanto, a decisão da Comissão de Sistematização.

Na verdade, todo projeto de decisão implica, direta ou indiretamente, matéria constitucional. Por exemplo, um projeto de decisão, aprovado na Comissão de Sistematização, que vise a impedir a transformação da dívida externa em capital de risco, também poderia ser enten-

dido como matéria constitucional. E a Comissão de Sistematização deliberou por maioria simples, obtendo-se o **quorum** de maioria absoluta para proceder à votação.

Quanto à discussão do mandato do Presidente da República, a questão apresenta os dois aspectos embutidos — é matéria constitucional o seu conteúdo. Há outro aspecto a se considerar, no que se refere ao projeto de decisão do Deputado Arnaldo Faria de Sá. O projeto propõe à Comissão de Sistematização e ao Plenário da Assembléia Nacional Constituinte uma antecipação da deliberação sobre o mandato do Presidente da República. Não se trata aqui especificamente do mérito do mandato presidencial, mas, sim, do fato de o projeto de decisão propor a antecipação da decisão antes do texto constitucional. Aliás, esta era a opinião de algumas figuras do Governo e do próprio Presidente da República em alguns momentos do período da instalação da Assembléia Nacional Constituinte, ou seja, favorável a que a decisão sobre seu mandato ocorresse antes das deliberações sobre o texto constitucional.

Portanto, na medida em que incide concretamente num momento em que a Constituinte deve deliberar sobre o mandato do Presidente da República, o projeto de decisão, sob este aspecto não é matéria constitucional. O objetivo e o alcance do projeto de decisão não são matérias constitucionais.

Dsse modo, entendo que a questão de ordem levantada pelo nobre Constituinte Carlos Sant'Anna, Líder do Governo, não incorpora esse aspecto do projeto de decisão, que é fundamental. O projeto de decisão — repito — está propondo a antecipação da deliberação sobre o mandato presidencial. Ele visa a discutir o momento dessa deliberação: é o momento de deliberar e votar. E não é isso que o projeto busca atropelar. Ele objetiva definir o momento de votação dessa matéria. Portanto, o projeto de decisão encontra-se de acordo, tanto com o Regimento da Assembléia Nacional Constituinte, quanto com o da Comissão de Sistematização.

O SR. CONSTITUINTE CARLOS SANT'ANNA — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Aluizio Campos) — Já foi apresentada a questão de ordem e contraditada. Agora, a Mesa vai decidi-la. A presidência defere a questão de ordem de V. Ex.<sup>a</sup>

Em outra oportunidade, quando eu estava na Presidência da reunião que examinava proposição sobre a dívida externa, entendi que a questão não era de natureza constitucional. Por isso admiti a votação por maioria simples. Mas a matéria referente ao projeto do nobre Constituinte Arnaldo Faria de Sá é evidente, clara e notoriamente constitucional. A votação deve, pois, ser feita por maioria absoluta de votos, como determinam o Regimento Interno da Constituição e o Regimento da Comissão de Sistematização. De maneira que podemos apenas discutir a matéria, por liberalidade, podendo três Srs. Constituintes se pronunciarem a favor e três contra. Aqui já estão as inscrições.

Concedo a palavra ao nobre Constituinte Paulo Ramos para falar sobre a matéria.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOÍNO — Sr. Presidente, recorro da deliberação de V. Ex.<sup>a</sup> ao Plenário da Assembléia Nacional Constituinte.

O SR. PRESIDENTE (Aluizio Campos) — Recebo o recurso de V. Ex.<sup>a</sup>, que será encaminhado ao Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, Ulysses Guimarães. Peço a V. Ex.<sup>a</sup> que o encaminhe por escrito.

O SR. CONSTITUINTE PAULO RAMOS — Sr. Presidente, Sras. e Srs. Constituintes, em face da decisão tomada pela Presidência, quero dizer que há um grave equívoco, ao se considerar qualquer matéria tratada em pro-

jetos de decisão como matéria constitucional. A bem da verdade, esse aspecto não merece ser observado, na medida em que o projeto de decisão tem uma finalidade específica, qual seja, de impedir medidas que posam sobreestimar os trabalhos e decisões soberanas da Assembleia Nacional Constituinte. Na realidade, não há de se considerar, na apreciação do projeto de decisão, se a matéria é ou não constitucional, mas, sim, se eu objeto constitui algo que possa sobreestimar esses trabalhos e essas decisões.

Com relação ao mandato do Presidente da República, verificamos dois aspectos: um deles talvez seja o moral, visto que o político e o partido político têm a responsabilidade do cumprimento das promessas feitas em praça pública e também dos compromissos programáticos. O Presidente da República, por ocasião da convocação de eleições diretas para a Presidência da República, disse textualmente, em cadeia de rádio e televisão, que ao convocá-las admitia que caberia à Assembleia Nacional Constituinte a fixação do período de duração do seu mandato. Declarou também que o mandato de quatro anos era o que pessoalmente reivindicava. Entendia que aquele seria o período necessário para a conclusão da transição democrática, ou seja, a ponte entre o ciclo autoritário e a democracia que todos almejamos para o Brasil. Este é o aspecto moral. O outro é aquele que fere a soberania da Assembleia Nacional Constituinte: o fato de o Sr. Presidente da República ter dito, recentemente, também em cadeia de rádio e televisão, que o seu mandato seria de cinco anos. Como se não bastasse essa afronta à Assembleia Nacional Constituinte, há questão de 72 horas o Sr. Presidente da República ocupou mais uma vez os meios de comunicação de massa e falando à Nação, fez questão de frisar que ainda dispunha de dois anos de mandato.

Sabemos, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Constituintes, que o projeto de decisão, versando ou não matéria constitucional, tem uma destinação específica, e o Presidente da República, com o seu pronunciamento, desrespeitou os trabalhos e as decisões que certamente serão tomadas pela Assembleia Nacional Constituinte.

Estou convencido hoje de que esta Assembleia há de corresponder aos anseios da Nação, fixando em quatro anos o mandato do Presidente da República. Estou solidário com o recurso que será apresentado pelo Constituinte José Genoíno, visto que a decisão do Presidente da Comissão de Sistematização não corresponde ao que estabelece o Regimento Interno da Assembleia Nacional Constituinte. O projeto de decisão trata, sim, de matéria constitucional, mas não há que se considerar se o objeto da proposição é ou não matéria constitucional. O que estabelece o Regimento Interno diz respeito ao sobreestamento ou ao fato de a decisão soberana da Assembleia Nacional Constituinte poder ser sobreestada. Muito obrigado.

(DURANTE O DISCURSO DO SR. PAULO RAMOS ASSUME A PRESIDÊNCIA O SR. AFONSO ARINOS.)

O SR. PRESIDENTE (Afonso Arinos) — Tem a palavra o Sr. Constituinte Nilson Gibson.

O SR. CONSTITUINTE NILSON GIBSON — Sr. Presidente, nobres e eminentes Constituintes, estou, efetivamente, de acordo com o parecer do nobre e culto Relator, Constituinte Bernardo Cabral. Todavia, Sr. Presidente, gostaria de trazer à discussão o entendimento que já firmamos referente à interpretação do projeto de decisão, às suas exigências processuais. Atenho-me ao texto da lei, porque se trata da Comissão de Sistematização eminentemente técnica e jurídica. O ilustre Relator arguiu a preliminar de estarem cumpridos as formalidades e certos requisitos, mas só se refere realmente ao apoio de 192 Sr. Constituintes. A meu ver, ela teria que ser examinada pelo eminente e culto Presidente da Assembleia Nacional Constituinte, Deputado Ulysses Guimaraes,

ou memo pelo nobre Relator. Ela diz respeito ao problema da ameaça prevista no art. 59, § 7.º do Regimento. E há até uma coincidência. O próprio Relator, no final do seu parecer, aliás muito bem exposto pelo Constituinte José Thomaz Nonô, diz:

“Diante do exposto, não se justifica a antecipação da proposta que, a par de desnecessária, já que ausente o pressuposto da ameaça regimental prevista...”

A meu ver, Sr. Presidente, Constituinte Afonso Arinos, temos que enfrentar preliminarmente as exigências legais, pelas quais veremos ou não o cabimento do projeto de decisão, se ele preenche as exigências regimentais. É por isso argüi S. Ex.ª estar cumprida a preliminar da exigência do apoio de 192 companheiros Constituintes. Todavia, no final do relatório, o Sr. Relator Bernardo Cabral, categoricamente, refere-se à ausência do pressuposto regimental. E V. Ex.ª sabe, mais do que eu — humilde e modesto advogado de província do interior de Pernambuco —, que há necessidade, na preliminar, de ser abordado o problema dos pressupostos processuais.

Há ainda outro detalhe, que chamamos, em Direito Processual Civil, de petição inepta, ou seja, quando há realmente um confronto entre a capacidade de agir e o que se pretende atingir, sito é, o fim colimado dentro do processo do remédio.

O relator, já na última linha, pretendendo aproveitar o projeto de decisão, arremata fazendo menção à reclassificação da presente proposta como emenda ao referido projeto de Constituição.

Todos sabemos que a matéria é realmente assunto de emenda constitucional. Isso constitui outro grave defeito que encontramos no projeto de decisão do nobre e ilustre Constituinte Arnaldo Faria de Sá, aliás uma das gratas revelações da Assembleia Nacional Constituinte.

Sr. Presidente, nobres Constituintes, quanto ao mérito, evidentemente venho-me posicionando contrariamente, mas desnecessário é abordarmos o assunto nesta ocasião, por acreditarmos que não prosperará em decorrência das preliminares que estamos argüindo. Pego, portanto, ao nobre e ilustre Presidente que examinemos as preliminares, colocando-as em votação antes de pretendermos apreciar o mérito da demanda.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Afonso Arinos) — Tem a palavra o Constituinte José Genoíno.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOÍNO — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, há duas questões embutidas nesse projeto de decisão. Recorri da decisão da Presidência desta comissão por entender que, tanto em relação ao mérito, quanto em relação ao momento, está o projeto de decisão adequado ao que dispõe o Regimento Interno da Assembleia Nacional Constituinte, pois o § 7.º, do art. 59 diz, claramente:

“Os projetos de decisão destinam-se a sobreestimar medidas que possam ameaçar os trabalhos das decisões soberanas da Assembleia Nacional Constituinte. (...)”

Não está dito, ali, se o propósito é sobreestimar medidas ou decisões de natureza constitucional ou não. Há uma questão maior, exatamente a natureza intrínseca de determinadas matérias que podem interferir na soberania da Assembleia Nacional Constituinte.

Ora, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Constituintes, é óbvio que a discussão do mandato do Presidente da República interfere nas decisões soberanas da Assembleia Nacional Constituinte. As articulações feitas em torno dessa questão e o próprio pronunciamento do Presidente da República

interferiram frontalmente na soberania da Assembléia Nacional Constituinte. S. Ex.<sup>a</sup> dirigiu-se ao País e disse: "Meu mandato é de cinco anos. Estou abrindo mão de um ano". S. Ex.<sup>a</sup> não podia fazer isso. Feriu a soberania da Assembléia Nacional Constituinte. Então, a resposta da Assembléia Nacional Constituinte é dizer que ela pode deliberar, sim, sobre o mandato do Presidente da República, antes da aprovação do conjunto do texto constitucional.

Portanto, esse projeto de decisão busca preservá-la, é um projeto de defesa da Assembléia Nacional Constituinte, já ferida na sua soberania quando o Presidente da República tomou tal atitude. Mais do que isso, a partir daquele discurso articulou-se na Assembléia Nacional Constituinte um bloco parlamentar pró cinco anos, com motivações ideológicas e fisiológicas.

Então, Sr. Presidente, esse projeto de decisão tem cabimento, do ponto de vista de seu mérito, porque o Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte não faz distinção relativamente a projetos de decisão. Alguns não contêm matéria constitucional; outros tratam de matéria constitucional. Não trata do assunto o § 7.º do art. 59 do Regimento Interno. Isto está claro. E esta comissão já deliberou, em duas ocasiões, sobre projeto de decisão que poderia ser entendido como matéria constitucional, e a deliberação foi em sentido diferente.

O SR. CONSTITUINTE OSCAR CORRÊA — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte, nobre Constituinte José Genoíno?

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOÍNO — Ouço V. Ex.<sup>a</sup>, com muito prazer.

O SR. CONSTITUINTE OSCAR CORRÊA — Caro Constituinte José Genoíno, é sempre com atenção redobrada que ouvimos as considerações de V. Ex.<sup>a</sup>

Permito-me fazer uma pequena consideração em relação ao que V. Ex.<sup>a</sup> disse, e aproveito para fazer uma indagação.

Os projetos de decisão, notoriamente, têm por intenção a decisão sobre medidas que possam impedir ou prejudicar o funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte. E aí, exatamente, faço uma distinção — e tenho a impressão de que possa vir, inclusive, a esclarecer essa dúvida de V. Ex.<sup>a</sup>

Certas medidas interferem no funcionamento da Assembléia, enquanto outros vão merecer nossa decisão quanto ao procedimento a ser adotado. Por isso, quando faz referência ao mandato do Presidente José Sarney, V. Ex.<sup>a</sup> não pode nivelar esse procedimento — não vou entrar no mérito da questão —, não pode defini-lo da mesma forma que o faria em se tratando, eventualmente, da dívida externa brasileira, por exemplo, que exige um tipo de medida que não merece uma definição nossa em matéria constitucional, não diz respeito a texto constitucional. Entendo, sim, como matéria constitucional a definição do mandato de Presidente da República.

O projeto de decisão tem cabimento, a meu ver, quando se tratar de medidas que venham a impedir o funcionamento da Assembléia.

Não nos cabe, porém, definir antecipadamente sobre matérias sujeitas a definição de natureza constitucional. Toda medida que, de algum modo — e V. Ex.<sup>a</sup> bem sabe disso —, venha a interferir em nossos trabalhos merece antecipadamente uma consideração de nossa parte, cabendo, no caso, um projeto de decisão. Mas não me parece adequado utilizar-se um mandato de decisão para uma medida, fruto de trabalho constitucional de uma emenda constitucional ou de texto constitucional que, a curto, médio ou longo prazos, vamos elaborar. Parece-me, pois, haver uma distinção entre medidas que possam interfe-

rir e medidas que merecem um tratamento diferenciado por serem matéria estritamente constitucional.

Essa a observação que gostaria de fazer a V. Ex.<sup>a</sup>, homem preocupado e cioso com filigranas que, eventualmente, possam suscitar pontos de vista divergentes.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOÍNO — Agradeço ao ilustre Constituinte Oscar Corrêa o aparte.

O § 7.º refere-se a medidas que possam ameaçar os trabalhos desta Assembléia Nacional Constituinte. A matéria em questão não ameaça o funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte. Neste ponto V. Ex.<sup>a</sup> tem razão. Mas o § 7.º determina que as decisões soberanas da Assembléia Nacional Constituinte são medidas constitucionais e têm uma relação entre o conteúdo e o momento.

Ao contraditar a questão de ordem do nobre Líder Carlos Sant'Anna, eu disse que o projeto de decisão incide fundamentalmente no momento de decisão desta questão. Inclusive, o próprio Presidente da República, em declarações por ocasião da instalação da Assembléia Nacional Constituinte, disse ser favorável à fixação do seu mandato antes da deliberação do texto constitucional...

O SR. CONSTITUINTE CARLOS SANT'ANNA — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. CONSTITUINTE OSCAR CORRÊA — Seguindo-se a linha de pensamento de V. Ex.<sup>a</sup>, seria o caso de, em relação aos temas ditos polêmicos, em todos eles, utilizar o projeto de decisão como instrumento para, de algum modo, esclarecê-los ou resolvê-los a curto prazo. Seria o caso da questão urbana, da própria reforma agrária etc. Enfim, todos esses pontos ditos polêmicos poderiam vir a ser tratados como projeto de decisão, o que me parece não deve ser o nosso procedimento.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOÍNO — É óbvio, Constituinte Oscar Corrêa. Não podemos banalizar o projeto de decisão. E essa banalização do projeto de decisão, ao se discutir a questão da reforma agrária, ou da reforma urbana, ou das 40 horas semanais, ou da estabilidade de emprego, no aparte de V. Ex.<sup>a</sup> é um artifício de polemista, buscando exagerar para contraditar o essencial.

O SR. CONSTITUINTE OSCAR CORRÊA — Não! De-sejo apenas argumentar.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOÍNO — Não é verdade. Estamos numa polêmica, numa discussão. De fato, o problema é esse. Não podemos banalizar uma questão de fundo, como a do mandato presidencial. E há uma incidência na Constituinte sobre a duração do mandato presidencial. Os campos se dividem. O próprio Poder Executivo assumiu posição de afrontar à soberania da Assembléia Nacional Constituinte, quando definiu o mandato do Presidente da República. Isso não poderia ser feito. Trata-se, portanto, de projeto de decisão que visa à defesa da soberania da Assembléia Nacional Constituinte em relação a essa questão.

E — terminarei de responder ao aparte de V. Ex.<sup>a</sup> e, em seguida, ouvirei o nobre Constituinte Carlos Sant'Anna — o § 7.º não qualifica, não faz distinção entre projeto de decisão de matéria constitucional ou inconstitucional

"§ 7.º Os projetos de decisão destinam-se a sobreestar medidas que possam ameaçar os trabalhos e as decisões soberanas da Assembléia Nacional Constituinte..."

E, no que diz respeito às decisões soberanas, a questão da duração do mandato do Presidente da República tem uma ligação direta com a segunda parte, ou seja, "as decisões soberanas da Assembléia Nacional Constituinte".

O projeto de decisão busca trazer para a Assembléia Nacional Constituinte uma deliberação desta matéria an-

tes da deliberação do texto Constitucional. Essa é a incidência que tem o projeto de decisão.

Concedo o aparte ao nobre Líder Carlos Sant'Anna.

O SR. CONSTITUINTE CARLOS SANT'ANNA — O chamado Projeto de Decisão n.º 6, do Constituinte Arnaldo Faria de Sá, diz o seguinte:

"Requero, com base no art. 59, inciso V e seu § 7.º do Regimento Interno da ANC, que nas Disposições Transitórias fique estabelecida a data da eleição presidencial. Proponho a data de 15 de novembro de 1988."

Ora, evidentemente, isto é matéria constitucional e, por conseguinte, o procedimento correto seria o Constituinte Arnaldo Faria de Sá apresentar sua proposição até o dia 13 — depois de amanhã — como emenda ao Projeto de Constituição. Pediria destaque dessa emenda aqui, na Comissão de Sistematização, e tentaria, pelo debate e pela discussão, aprová-la ou não, incorporando-a, se aprovada, ao texto do projeto de decisão nas Disposições Transitórias, que evidentemente vão ao Plenário.

Agora, valer-se do recurso de um projeto de decisão que nada tem a ver com isso, para tentar fazer passar algo que, necessariamente, no máximo, é uma emenda constitucional, é forçar demais o Regimento da própria Comissão de Sistematização.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOÍNO — Nobre Líder Carlos Sant'Anna, o projeto de decisão do Constituinte Arnaldo Faria de Sá refere-se a um dispositivo constitucional que será tratado nas Disposições Transitórias. Tem por finalidade e mérito trazer a matéria para uma deliberação antecipada da Assembléia Nacional Constituinte. É claro que o assunto em si é constitucional. O projeto de decisão, no entanto, busca definir o momento dessa deliberação; e, aí, sim, este não é matéria constitucional. E pode ser feito, porque o projeto de decisão não faz diferença entre o que é matéria constitucional e não constitucional. O projeto de decisão tem um objetivo mais abrangente, em relação a fazer-se destaque para uma ou outra emenda, já porque a Assembléia Nacional Constituinte — este, o sentido do meu projeto — poderá deliberar antecipadamente sobre tema dessa relevância, o mandato do Presidente da República.

O SR. CONSTITUINTE BRANDÃO MONTEIRO — Concede-me V. Ex.ª um aparte?

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOÍNO — Com prazer, nobre Constituinte.

O SR. CONSTITUINTE BRANDÃO MONTEIRO — Nobre Constituinte José Genoíno, temos que examinar a velha discussão: o que é constitucional e o que não é constitucional. Recordo-me de que antes não era comum que nas Constituições constassem questões econômicas e sociais. Para mim, constitucional, no sentido mais amplo, é tudo aquilo que estará na Constituição. Na verdade, o art. 59, § 7.º, do Regimento Interno é claro quando dispõe que os projetos de decisão se destinam a sobrestar medidas que possam ameaçar os trabalhos e as decisões soberanas da Assembléia Nacional Constituinte.

É pública e notória a posição do Palácio do Planalto, pois o próprio Chefe do Gabinete Civil diz que o Governo tem alguns milhares de cargos para distribuir com aqueles que rezem pela sua cartilha, que estejam de acordo com o mandato de cinco anos. Evidentemente, é um processo conhecido na vida brasileira tentar, de alguma forma, barganhar votos. E estas questões têm causado constrangimento à Assembléia Nacional Constituinte, como há pouco ocorreu — e não quero entrar no mérito da questão — quando da falsificação de assinaturas. Ainda hoje estive na televisão, e vi o Constituinte Maurílio Ferreira Lima afirmar que aqueles que não estão de

acordo com o mandato de cinco anos — e S. Ex.ª dava o exemplo do Senador Ruy Bacelar e da Deputada Raquel Capiberibe — têm sofrido sanções por parte do Governo, que busca barganhar os cinco anos de mandato com cargos ou perseguições. É evidente que isto ameaça, no exato e estrito limite do art. 59, as decisões soberanas da Assembléia Nacional Constituinte.

E o que estamos discutindo, no caso do projeto de decisão do Constituinte Arnaldo Faria de Sá, é esta questão, preliminarmente, para tirar da Assembléia Nacional Constituinte o peso das ameaças, das trocas e, muito mais do que isso, limpar a face desta Assembléia. Discutida e resolvida esta questão — se o Presidente da República terá quatro ou cinco anos de mandato — muito provavelmente essa barganha, que não é ética nem política, desaparecerá da Assembléia Nacional Constituinte. Em consequência, é perfeitamente factível, nos termos do art. 59, § 7.º, pelas razões aqui expendidas, discutir-se a questão que ameaça a soberania da Assembléia Nacional Constituinte. Esta não se ameaça apenas quando se colocam tanques nas ruas; a soberania é ameaçada também de forma subliminar. E é o que tem acontecido neste País.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOÍNO — Agradeço a V. Ex.ª o aparte.

O SR. CONSTITUINTE FERNANDO LYRA — Permite-me V. Ex.ª um aparte?

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOÍNO — Pois não.

O SR. CONSTITUINTE FERNANDO LYRA — Nobre Constituinte José Genoíno, é a primeira vez que comento, na Assembléia Nacional Constituinte, o mandato do Presidente da República. E confesso que, para nós, que ajudamos a construir a transição democrática, que participamos ativamente da postura que redundou na formação da Aliança Democrática, que fomos escolhido Ministro do Presidente Tancredo Neves — depois ratificado pelo Presidente José Sarney — é vergonhoso assistir ao que ocorre hoje no País. O regime de transição foi construído com a finalidade específica de fazer o País passar do autoritarismo para a democracia. É vergonhoso que no âmbito da Assembléia Nacional Constituinte tenhamos que tecer comentários como o que vou fazer agora. É lamentável que o Presidente José Sarney, eleito através de um Colégio Eleitoral espúrio, para ser, posteriormente, substituído do Presidente Tancredo Neves, componente da Aliança Democrática — formada dos dissidentes do PDS para, junto com o PMDB e outras forças democráticas deste País, tentarem esta solução negociada — vá à televisão e use, na Assembléia Nacional Constituinte, companheiros do PMDB e da própria Frente Liberal para tentar aliciar Deputados e Senadores Constituintes para lutarem por um mandato de cinco anos. É vergonhoso — repito — que S. Ex.ª, o Sr. Presidente da República, tenha este comportamento, que não condiz com quem a nós se aliou para fazer a transição democrática e, muito menos, com quem quer comandá-la.

Quero deixar bem clara a minha posição. Luto por um mandato de quatro anos, pelo fim da transição democrática, pela concretização dessa passagem do autoritarismo para a democracia, com o mesmo elan com que comecei a tentar construir, em março de 1983, esta Aliança, que já terminou há muito tempo, que vive hoje, infelizmente, apenas à custa da corrupção, do aliciamento indevido, aéctico, e que não merece o nome de Aliança Democrática.

Era o aparte que queria dar ao Constituinte José Genoíno. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Afonso Arinos) — A Presidência pede licença aos Constituintes para dirigir algumas palavras à Comissão.

Transformamos a reunião de hoje em um belo espetáculo de discussão, de debate. Mais do que um diálogo platônico, eu diria, que é uma espécie de reunião, de assembléia, para debater temas jurídicos interessantes. Sob este aspecto, é uma contribuição importante que a Comissão oferece ao debate deste tema. No entanto, o Presidente pede permissão para chamar a atenção para o fato de que o processo foi irregular. Não se pode mais permitir que a discussão de um só tema, através de apertes, transforme-se em uma assembléia acadêmica de debates constitucionais e jurídicos. Permitti, porque o espetáculo tinha sido iniciado e eu não poderia interromper algum orador sem cometer injustiça para com aqueles que ainda não falaram, quando todos os outros já o fizeram.

De maneira que aplauda, de certa maneira, o que houve, mas peço permissão para, como Presidente, não mais consentir que isso ocorra.

Gostaria, portanto, de dizer que concedi a palavra ao nobre Constituinte Fernando Lyra, porque se tratava de aparte e contava colocar em movimento a lista de inscrições. Há ainda sete inscrições individuais que devo respeitar, a fim de que possamos chegar ao final da reunião e do tempo a ela reservado.

Dou a palavra, portanto, ao primeiro Constituinte inscrito, a Deputada Rose de Freitas.

O SR. CONSTITUINTE BRANDÃO MONTEIRO — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Afonso Arinos) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte Brandão Monteiro, pela ordem.

O SR. CONSTITUINTE BRANDÃO MONTEIRO — Sr. Presidente, nos termos do art. 61, do Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte, gostaria que V. Ex.<sup>a</sup> decidisse uma questão que me parece não está clara, à luz do Regimento.

Em minha residência, no Rio de Janeiro, recebi um telegrama convocando-me para a reunião da Comissão de Sistematização de ontem, segunda-feira. No bojo desse telegrama ficava claro que seria a última oportunidade para votação do Projeto de Resolução n.º 14, sob pena de, em não havendo **quorum**, segundo informava a mensagem da Comissão de Sistematização, o projeto ser arquivado.

Ora, Sr. Presidente, não vejo amparo no Regimento Interno para que projetos de resolução, não sendo votados em cinco dias, sejam arquivados. Gostaria, pois, de solicitar a V. Ex.<sup>a</sup> que, em nome da Presidência da Comissão de Sistematização, esclarecesse a matéria. O art. 61 é claro. Os projetos de resolução diferem, basicamente, dos de decisão. Lembro-me, inclusive, de que a própria afirmação do projeto de decisão teve seu substrato na urgência das medidas que feririam a Assembléia Nacional Constituinte e explicitariam cinco dias, sob pena de arquivamento, desde que não fosse aprovado o relatório pela Comissão de Sistematização. A luz do Regimento, parece-nos que não há qualquer similitude entre projeto de resolução e projeto de decisão. Esta é a questão de ordem que levanto a V. Ex.<sup>a</sup>

O SR. CONSTITUINTE ALUÍZIO CAMPOS — Sr. Presidente, peço a palavra, para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (Afonso Arinos) — Tem a palavra V. Ex.<sup>a</sup>

O SR. CONSTITUINTE ALUÍZIO CAMPOS — Não é, propriamente, uma contradição, Sr. Presidente, mas um esclarecimento ao nobre Constituinte Brandão Monteiro. Pela tradição da Mesa da Comissão de Sistematização, os projetos, quando não votados, retornam ao Presidente da Constituinte. Não ficam arquivados nesta Comissão. Por

esse meio, atinge-se o objetivo fundamental do autor do projeto, ou seja, o debate a nível de Plenário.

O SR. CONSTITUINTE BRANDÃO MONTEIRO — Sr. Presidente, espero que a tradição da Mesa da Comissão de Sistematização não fira o Regimento. As tradições são sempre muito bem recebidas pelo povo de uma nação, mas não a ponto — pelo menos no Brasil — de a tradição ferir o texto constitucional.

O SR. PRESIDENTE (Afonso Arinos) — Vou examinar a questão de ordem de V. Ex.<sup>a</sup> Não tenho elementos suficientes para dar uma resposta precisa, mas o farei no momento oportuno, consultados os assessores da Mesa.

O SR. CONSTITUINTE BRANDÃO MONTEIRO — Muito obrigado.

O SR. CONSTITUINTE PAULO RAMOS — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Afonso Arinos) — Tem a palavra o nobre Constituinte Paulo Ramos.

O SR. CONSTITUINTE PAULO RAMOS — Sr. Presidente, tive oportunidade de solicitar a V. Ex.<sup>a</sup> informações a respeito da data em que o Projeto de Decisão n.º 4, aprovado pela Comissão de Sistematização, seria encaminhado pelo Presidente da Assembléia Nacional Constituinte para a devida votação. Na ocasião em que formulei a questão de ordem, V. Ex.<sup>a</sup> nos disse que daria tal informação na reunião seguinte da Comissão de Sistematização. Esta já é a terceira reunião, e eu gostaria de saber se V. Ex.<sup>a</sup> já tem resposta à questão de ordem por mim formulada.

O SR. PRESIDENTE (Afonso Arinos) — Nobre Constituinte, falei, ao telefone, com o Presidente Ulysses Guimarães, conforme relatei em reunião anterior. Mas há uma ligeira divergência entre nossas recordações. S. Ex.<sup>a</sup> não fixou a data da votação. Disse-me que o assunto seria resolvido esta semana. Foi essa a informação que transmiti à Comissão — creio que consta da Ata.

De maneira que vou reiterar hoje essa chamada ao Presidente da Constituinte, e prometo a V. Ex.<sup>a</sup> que, oportunamente, lhe darei uma resposta. Recordo-me muito bem que S. Ex.<sup>a</sup> me disse que seria esta semana e recordo-me, também, que eu disse à Comissão que seria no decorrer desta semana.

O SR. CONSTITUINTE PAULO RAMOS — Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>

O SR. CONSTITUINTE FERNANDO SANTANA — Sr. Presidente, peço a palavra para um rápido esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Afonso Arinos) — Tem a palavra V. Ex.<sup>a</sup>

O SR. CONSTITUINTE FERNANDO SANTANA — Antes de V. Ex.<sup>a</sup>, o Presidente em exercício era o nosso companheiro Aluizio Campos, da Paraíba. Antes de deixar a presidência, S. Ex.<sup>a</sup> anunciou que durante a discussão desse projeto falaria três oradores a favor e três contra. Não sei se isso é regimental. Confesso minha inteira ignorância em relação ao Regimento. Gostaria de saber, porém, se realmente são apenas três a favor e três contra, porque acredito que esse número já foi excedido.

O SR. PRESIDENTE (Afonso Arinos) — Tenho a informação de que, no caso, não existe a regra dos três favoráveis e dos três contrários. Falarão os inscritos.

Aproveito a oportunidade, que já tarda um pouco, para dar a palavra a nobre Constituinte Rose de Freitas.

A SRA. CONSTITUINTE ROSE DE FREITAS — Sr. Presidente e demais companheiros da Comissão de Sistematização, não vou entrar no mérito dessa questão de legalidade e de encaminhamento do projeto de decisão; vou apenas argumentar politicamente.

Entendo que a maior discussão que travamos no início dos trabalhos da Constituinte foi exatamente em torno da sua soberania. Conversamos durante longos dias sobre como seria a redação, no sentido da defesa dos trabalhos, enfim, da soberania dos trabalhos da Constituinte. Parece-me que o projeto de decisão do Constituinte Arnaldo Faria de Sá cabe exatamente no que dispõe o art. 59, § 7.º, do Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte. Isto porque, em todas as declarações dadas pelo Sr. Presidente da República e em todas as ações oriundas do Palácio do Planalto e trazidas à Assembléia Nacional Constituinte, tem sido clara a intenção de interferir, incomodar e, de certa forma, pressionar os trabalhos desta Assembléia. O Sr. Presidente da República, por exemplo, vai à televisão, em pleno processo de elaboração constitucional — ele, que havia declarado publicamente sua intenção de respeitar a deliberação sobre seu mandato, através do trabalho que estamos executando no momento — e de público diz que aceita que seu mandato seja de cinco anos. Isto, no momento exato em que os Constituintes estão trabalhando, discutindo e ouvindo a população — pelo menos parte dos Constituintes —, para deliberar sobre o assunto com respaldo popular, se não com respaldo nos compromissos assumidos pelo saudoso Tancredo Neves, sob a égide do mesmo partido, o PMDB, integrante dessa famigerada Aliança Democrática, e ainda respaldados pelas próprias declarações do então já Presidente da República, Sr. José Sarney.

Entendo que ameaça a soberania da Constituinte o procedimento claro do Sr. Presidente da República. E não só o de S. Ex.<sup>a</sup>, como também o de alguns Srs. Governadores, que se reúnem constantemente e declaram à imprensa que têm intenção de influir na Assembléia Nacional Constituinte, gerenciando os assuntos aqui tratados constantemente.

O Sr. Presidente da República diz que é difícil suportar a Aliança Democrática. Tem sido muito mais difícil para nós agüentar uma aliança como essa, porque temos a responsabilidade de redigir um texto constitucional, com vários porta-vozes do Planalto constantemente a dizerem qual é a intenção do Sr. Presidente da República quanto à fixação de seu mandato, quanto à dívida externa, à ordem econômica, à reforma agrária e por aí afora.

Tendo sido cumpridas as exigências legais, temos que cuidar desse projeto de decisão do Constituinte Arnaldo Faria de Sá, dado seu grande conteúdo político e pelo fato de, inclusive, estar amparado no Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte. Devemos ter liberdade para trabalhar e soberania para executar tarefa tão difícil. Parece-me que a questão do mandato do Presidente José Sarney deve ser tratada agora. Senão, não haveria razão alguma de o Sr. Presidente da República declarar, na televisão, sua intenção em relação ao seu mandato, dizer qual o período desejado e ter seus porta-vozes trabalhando permanentemente nessa negociação, com base na sua filosofia.

Gostaria de dizer, ainda, que, além de apoiar o projeto de decisão, vamos esforçar-nos para que, nos próximos dias, a proposição seja votada e esse anseio concretizado.

Ouçõ o ilustre Constituinte Arnaldo Faria de Sá.

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO FARIA DE SÁ — Nobre Constituinte Rose de Freitas, neste meu aparte a V. Ex.<sup>a</sup> gostaria de dizer que, na verdade, o momento é extremamente importante, dentro do aspecto político. Quero agradecer ao Líder do Governo Carlos Sant'Anna a lição de Constituição que dá a todos nós, ao dizer que esse projeto, dito de decisão, deveria ser uma emenda e que, ao apresentar o tema através desse projeto, eu estaria forçando demais.

Lamentavelmente, S. Ex.<sup>a</sup> está usando aquilo que conhece, que é a força. A meu ver, S. Ex.<sup>a</sup> é que força demais — certamente não pela sua pessoa, que admiro, mas, talvez, em função do cargo que ocupa e exerce.

Lembrava o nobre Constituinte Fernando Lyra que este é um governo de transição. Peço permissão a S. Ex.<sup>a</sup> para corrigi-lo: este não é um governo de transição, mas de transação. E a transação está aí, à vista de todo mundo. É só atravessarmos a rua e encontraremos não aquilo que V. Ex.<sup>as</sup> pensaram, mas um bazar chamado Planalto, com as prateleiras repletas de cargos e empregos vergonhosamente colocados à disposição de pessoas que aqui estão com mandato popular e que certamente se estão esquecendo de que deverão voltar à praça pública logo mais para pedir novamente o voto popular. Procuram demonstrar que seis anos são um direito adquirido do Presidente Sarney no aspecto constitucional. Não sei se o povo agüentaria.

Mas há um detalhe: S. Ex.<sup>a</sup> abriu mão de um ano. Se abriu mão de um ano, abriu mão do princípio. E quem abre mão do princípio abre mão do todo, desde que os membros desta Casa tenham vergonha e assumam esta posição, a mesma vergonha que alguns têm, e outros haverão de ter, sem demorar muito tempo. Quando os defensores do mandato do Presidente tentam alegar que isso não é matéria constitucional, não sei se têm formação moral para dizer o que é constitucional.

Choca, neste momento, sabermos que a pressão governamental não busca cinco anos. Falam em cinco anos, mas, na verdade, querem seis, para continuar usufruindo as vantagens e as benesses que este Governo lhes oferece. Choca, nobre Constituinte Rose de Freitas, neste momento, sabemos que se joga com a vida de todo um povo à custa de mais um cargo ou de menos um cargo. Como dizia o nobre Constituinte Brandão Monteiro, sem entrar no mérito da questão, tem-se feito até falsificação de assinatura para se conseguir alguma coisa, quando se sabe que nem isso seria preciso; bastaria dirigir-se, ao nobre Líder do Governo, Deputado Carlos Sant'Anna, que teria a oportunidade de resolver o problema sem falsificar assinatura alguma.

É verdade que neste momento se tenta jogar duro e pesado. Só que com um detalhe: não se joga duro e pesado com a Constituinte; joga-se duro, pesado e tudo o mais em relação ao povo.

Desculpe-me ter tomado tanto de seu tempo, nobre Constituinte Rose de Freitas.

A SRA. CONSTITUINTE ROSE DE FREITAS — Agradeço o aparte ao nobre Constituinte Arnaldo Faria de Sá.

Gostaria de dizer-lhe que tenho o maior apego à luta de meu partido, o qual ajudei a construir — agora, evidentemente, desfigurado e descaracterizado, tomado de assalto, até pelas grandes negociações que o próprio PMDB fez. A postura crítica que tenho é em relação à atual transição democrática, que, historicamente, foi considerada errada. O PMDB, pelo processo em que se vinha mantendo, ganharia a eleição tranquilamente no País e chegaríamos ao poder. Para não se perderem alguns anéis, contudo, foi celebrado um grande acordo com as elites econômicas do País. Essa transição, portanto, foi a grande traição que se fez ao meu partido.

Tento resgatar isso, atuando de forma permanentemente coerente com o projeto, com as palavras e com os compromissos assumidos nessa transição da qual também participei.

Quero parabenizar V. Ex.<sup>a</sup> e dizer que traz um projeto de decisão extremamente importante, que merecia ter agora maior número de participantes para debatê-lo.



Talvez, aliás, seja esse um dos grandes problemas da Constituinte.

Sr. Presidente, realizam-se agora, simultaneamente, uma sessão do Congresso, uma reunião do grupo do Consenso, outra mais adiante, e uma na Comissão de Sistematização. Por isso, não podemos imprimir no trabalho constitucional a qualidade que gostaríamos. Apesar de dever participar de uma reunião de vice-líderes, estou aqui para discutir o que acho ser o assunto mais importante deste País. Nesta Nação não se pode dar um passo à frente, dada a inércia política, a ambigüidade desse Governo, que não representa nem a Aliança, nem a transição, e só procura representar a si mesmo e a um pequeno gueto de políticos que, dentro do PMDB, continuam caracterizando a luta da antiga Arena e do antigo PDS.

Portanto, acho que esse projeto de decisão está acima de qualquer outra discussão nesta Casa, pois vem ao encontro da expectativa do meu povo. Onde quer que eu caminhe, no meu Estado ou através do País, todos perguntam quando vai acabar essa transição. Porque a transição veio para o nada. Representa o momento de traição histórica de uma luta partidária. O PMDB, que se transformou no maior partido do Brasil, com tantas propostas reformistas, hoje me parece um partido inerte, imobilizado. Enamorou-se do poder e nele só conseguiu fazer algumas coisas que sempre foram feitas no passado pelo PDS ou pela Arena. Mas, como disse muito bem o nobre Constituinte Arnaldo Faria de Sá, suas grandes transações políticas visam a conseguir uma parcela de poder aqui, assegurar projetos de seu Estado ali e benefícios mais adiante.

Queria dizer, igualmente, que, no meu entendimento, a permanência do Presidente José Sarney no poder ameaça a continuidade dos trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte. Não podemos tirá-lo de lá agora, mas podemos delimitar a área desse jogo espúrio que constantemente tem servido de instrumento de pressão para o retrocesso econômico e político neste País — e o que é sobretudo alarmante — a sustentação desse caos social gerado por essa política de onda, que o PMDB ainda cisma de manter com atitudes ambíguas, omissas e profundamente contrárias ao nosso programa e à nossa luta.

O SR. PRESIDENTE (Afonso Arinos) — Concedo a palavra ao Constituinte José Thomaz Nonô.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ THOMAZ NONÔ — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, após ouvir atentamente as ponderações dos companheiros desta Comissão, parece-me que há duas questões distintas: a discussão do mandato do Presidente José Sarney e o debate do projeto apresentado pelo Constituinte Arnaldo Faria de Sá, embora este tenha como objeto a própria discussão do mandato presidencial.

Vou atender às ponderações do Presidente desta Comissão, Constituinte Afonso Arinos, e apreciar tecnicamente o projeto de decisão, até porque me parece que a questão mandato presidencial será discutida bem antes de cumpridos os quatro anos de governo pelo Presidente José Sarney, quer acatemos ou não esse projeto de decisão. A Assembléia Nacional Constituinte, até a presente data, cumpriu todo seu cronograma, e tenho a convicção de que antes do término deste ano legislativo a questão do mandato de S. Ex.<sup>a</sup>, o Sr. Presidente da República, será definitivamente decidida por quem de direito, ou seja, pela totalidade dos membros da Assembléia Nacional Constituinte no plenário desta.

Gostaria, pois, de retornar à discussão, àquilo que constitui o fulcro da reunião de hoje — o cabimento do projeto de decisão.

O SR. CONSTITUINTE CARLOS SANT'ANNA — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um rápido aparte?

O SR. RELATOR (José Thomaz Nonô) — Tem V. Ex.<sup>a</sup> o aparte.

O SR. CONSTITUINTE CARLOS SANT'ANNA — É que, inclusive, a antecipação da discussão desse tema, ou seja, a duração do mandato do Presidente da República, conforme enfatizou o Constituinte José Genoíno, pode ser feito através de pedido de destaque. No momento exato do início da discussão, basta que se pegue o destaque e este seja aprovado para que, por antecipação, a questão seja discutida, da mesma forma como se fosse uma mera antecipação do debate do tema. O projeto não proporia a data de 15 de novembro de 1988. Sugeriria apenas a antecipação do debate da questão.

O SR. RELATOR (José Thomaz Nonô) — Gostaria de dar o testemunho de que fiz parte de uma pequena comissão que discutiu, na época, com o Constituinte Fernando Henrique Cardoso, exatamente a amplitude e o âmbito de incidência dos projetos de decisão. Naquela oportunidade, ficou bem claro que esses projetos se destinavam sobretudo a impedir o cerceamento, ou melhor, a ameaça de superveniência de um evento que, a posteriori, colocasse em risco o próprio funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, inclusive, o texto do art. 59 é sobremaneira claro, quando destaca dois elementos que são fundamentais para a interpretação do dispositivo legal. Primeiro ele se refere a "sobrestar medidas". Então, é evidente, na exegese do § 7.º do art. 59, que há medidas que têm de ser sobrestadas, ou seja, houve superveniência de um fato novo, que precisa cessar. O segundo requisito é que essas mesmas medidas ameacem os trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte.

Ora, no projeto oferecido pelo Constituinte Arnaldo Faria de Sá, não me parece que tenha havido medida alguma. Não houve procedimento administrativo ou político novo. Houve, quando muito, um pronunciamento do Sr. Presidente da República. Para esses fins, S. Ex.<sup>a</sup> é um cidadão igual a qualquer um de nós.

O SR. CONSTITUINTE FERNANDO LYRA — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. RELATOR (José Thomaz Nonô) — Permitirei tão logo conclua, nobre Constituinte.

Assim, temos de ver a ameaça aos trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte. Este me parece, salvo engano, o ponto fundamental da questão. Foi o entendimento que esposamos quando discutimos o outro projeto de decisão.

O SR. CONSTITUINTE FERNANDO LYRA — Se V. Ex.<sup>a</sup> me permite, acho que está exagerando, desmerecendo demais a figura do Presidente da República. Condeno o abuso de poder, a forma atrapalhada como agiu S. Ex.<sup>a</sup> Entendo que é totalmente estapafúrdio o Presidente da República sair em defesa de um mandato que lhe foi conferido. Tudo isso admito. Agora, dizer que não tem importância a palavra do Presidente da República acho que é demais. S. Ex.<sup>a</sup> convoca a rede nacional de televisão, diz claramente que quer cinco anos, e V. Ex.<sup>a</sup> acha que a palavra de S. Ex.<sup>a</sup> não tem importância. Acho que aí V. Ex.<sup>a</sup> está exagerando um pouco. Na hora em que o Ministro do Exército também defende cinco anos, em que pese à importância, hoje "relativa", do Ministro do Exército — e é bom que a Taquígrafia use aspas, para que a ironia fique bem explícita — na hora em que a Convenção do PMDB se reúne para nada e discute a duração do mandato de Presidente, V. Ex.<sup>a</sup> acha que isso não é atrapalhar a Constituinte? O que é atrapalhar a Constituinte? O que é sobrestar a Constituinte? O que é tentar tumultuar um problema que poderia ser resolvido pela Constituinte na hora aprazada, se o Presidente da República não tivesse provocado o problema?

O SR. RELATOR (José Thomaz Nonô) — Nobre Constituinte Fernando Lyra, não faço dos companheiros do partido de V. Ex.<sup>a</sup> o mesmo juízo que V. Ex.<sup>a</sup> faz.

O SR. CONSTITUINTE FERNANDO LYRA — Não falei em termos de juízo. Falei sobre o Presidente da República.

O Sr. Relator (José Thomaz Nonô) — Entendo que nenhum dos 559 companheiros que têm assento na Assembléia Nacional Constituinte, eleitos em 15 de novembro último, de forma democrática, haverá de se curvar ante um pronunciamento, ou seja lá o que for, feito pelo Presidente da República, por mais importante que seja a figura de S. Ex.<sup>a</sup> Melhor do que ninguém, conhece V. Ex.<sup>a</sup> a extensão dos poderes do Presidente da República, uma vez que fez parte do seu gabinete de Ministros por mais de um ano.

O SR. CONSTITUINTE FERNANDO LYRA — Eu e o Constituinte Carlos Sant'Anna ficamos onze mees. Não nos toleraram tanto tempo.

O SR. RELATOR (José Thomaz Nonô) — Pois, exatamente nesse período de gestação de hipopótamo, V. Ex.<sup>a</sup> e o nobre Constituinte Carlos Sant'Anna participaram do Governo José Sarney.

O SR. CONSTITUINTE FERNANDO LYRA — Ai V. Ex.<sup>a</sup> irá me dizer qual foi o hipopótamo gerado por uma razão muito simples. Eu o admiro há muito tempo, porque V. Ex.<sup>a</sup> é um rebelde que inclusive, criou condições para que hoje, pudéssemos discutir como estamos fazendo, V. Ex.<sup>a</sup> foi um dos que se rebelaram contra a podridão que existia antes. V. Ex.<sup>a</sup> saiu e realmente conseguiu ajudar nessa luta que hoje travamos. Agora, V. Ex.<sup>a</sup> há de convir, não tenho nada com os hipopótamos gerados a posteriori. Estou falando com base nos onze meses em que fui Ministro — lembro com muito orgulho que fui colega do Constituinte Carlos Sant'Anna. Até aí me responsabilizo pela parcela que me toca. A partir do momento em que, infelizmente, S. Ex.<sup>a</sup> entendeu de deixar a transição, de abandonar os compromissos e assumir o Governo José Sarney, não tenho responsabilidade. Tenha paciência! Tenho responsabilidade no Governo formado por Tancredo Neves para concretizar a Aliança Democrática. A partir daí, não. Até porque, a partir dessa data, não somente eu, mas todos os companheiros do PMDB e do PFL nada têm a ver, a não ser o Ministro Dílson Funaro, que adotou aquele plano — que depois foi dado como dele e não era, segundo os pais do Cruzado — cuja paternidade hoje é desconhecida. Todos discutem a paternidade do Cruzado. Ninguém quer mais assumir. A paternidade do fracasso ninguém assume. Então, não temos mais nada com isso. Graças a Deus, hoje eu estou na oposição, diferentemente do meu caro e ilustre colega, o ex-Ministro Carlos Sant'Anna, que teve a honra de ser escolhido pelo Presidente Sarney para ser Líder do Governo. Ai é outro departamento. Não tenho nada a ver com isso. Inclusive não posso ser líder daquilo que V. Ex.<sup>a</sup> diz que foi gerado no Governo. Pois bem, quero dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que não fiz julgamento algum a respeito de colegas do PMDB. O espírito do meu aparte — desculpe-me alongar — foi apenas para reparar um equívoco de V. Ex.<sup>a</sup>, quando disse que a palavra do Sr. Presidente da República José Sarney não tinha nenhuma importância. Acho que V. Ex.<sup>a</sup> exagerou: tanto tem importância que hoje a estamos discutindo, exatamente porque S. Ex.<sup>a</sup> provocou um debate totalmente inoportuno, quando tocou na duração do seu mandato.

O SR. CONSTITUINTE GASTONE RIGHI — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. RELATOR (José Thomaz Nonô) — Com o maior prazer, nobre Constituinte. Antes porém, concederei o aparte ao nobre Constituinte Jamil Haddad.

O SR. CONSTITUINTE JAMIL HADDAD — Nobre Constituinte, estou sendo informado de que serei o próximo orador. Se se confirmar este fato, prefiro não apartear V. Ex.<sup>a</sup>

O SR. PRESIDENTE (Afonso Arinos) — V. Ex.<sup>a</sup> será o próximo orador.

O SR. CONSTITUINTE JAMIL HADDAD — Então, dispense o aparte.

O SR. RELATOR (José Thomaz Nonô) — Concedo o aparte ao nobre Constituinte Gastone Righi.

O SR. CONSTITUINTE GASTONE RIGHI — Nobre Constituinte, ao apartear V. Ex.<sup>a</sup>, desejo, primeiro, sair do jardim zoológico, para recolocar as coisas juridicamente. O PTB tem uma posição coesa e unânime, em que pese ao fato de a proposta em discussão ser de um dos mais ilustres, talentosos e combativos Constituintes da minha bancada. É claro que aí há duas questões distintas. Nossa bancada tem uma posição unânime: entende que é impossível a fixação de um mandato presidencial sem que previamente se estabeleça qual o sistema de governo, quais as atribuições do Presidente da República e dos Ministros, para, com base nisso, podermos fixar o período de mandato. No entanto, apesar de tudo, o que está em debate é se é cabível, ou não, um projeto de decisão e se existe, ou não, uma ameaça concreta, em termos de medidas que possam obstaculizar o desenvolvimento e a liberdade da Assembléia Nacional Constituinte. Não me posiciono como o denodado Constituinte Fernando Lyra, mas, por outro lado, vejo ameaças quando os comícios se estabelecem, as passeatas se verificam, o povo é recrutado nas ruas e o PMDB, que é o grande partido nacional, reúne-se em convenção. Evidentemente, isto gera um clima de pressão, que não se sabe a que ponto chegar. Eventualmente, pode conduzir a Assembléia Nacional Constituinte a um nível de pressão do qual ela não se livre e ao qual tenha de se submeter. Não é isso o que se quer de uma Constituinte. A decisão do mandato do Presidente da República há de ser um ato livre da Constituinte. Para que isso ocorra é preciso que se evitem as pressões, que podem ser inevitáveis. Diante disso, verificamos que há medidas de pressão, sim: as convocações de comícios, de passeatas, os artigos reiteradamente publicados pela imprensa, os ataques e o clamor que se elevam pela televisão, pelo rádio e pelos jornais, e também a convocação da convenção do PMDB. É claro que não podem prevalecer essas medidas de pressão no sentido de que esta Constituinte aceite, predeterminedamente, certo mandato. Portanto, que há oportunidade não tenho dúvida; que o projeto de decisão se enquadra no pressuposto do Regimento Interno. Também não tenho dúvidas. Quanto às outras preliminares de mérito, só poderíamos aferi-las depois que o projeto fosse a plenário e recebesse emendas — porque recebe emendas — no sentido de que a Constituinte antecipe a decisão quanto ao sistema de governo, prazo de mandatos etc. Mas isso só será possível após o projeto chegar a plenário. Daí nossa posição de dicotomia, ao aceitar a oportunidade do cabimento de um projeto de decisão ao analisar o corpo deste projeto, seu conteúdo, que, a nosso ver, carece de fundamento maior, porque precisaria ser complementado e não poderia, em verdade, prevalecer na forma e inque se encontra exposto a esta Comissão. Eram as observações que queria fazer e agradeço muito a V. Ex.<sup>a</sup> pela liberalidade de ter-me permitido o pronunciamento.

O SR. RELATOR (José Thomaz Nonô) — Parece-me, nobre Constituinte Gastone Righi, que o objetivo maior desta Comissão e desta Casa como um todo é exatamente facultar o debate democrático e construtivo.

Concedo o aparte ao nobre Constituinte Paulo Ramos.

O SR. CONSTITUINTE PAULO RAMOS — Não poderia deixar de dizer que lamento profundamente que o Líder do PTB, Constituinte Gastone Righi, por quem temos grande apreço, considere inoportuna a manifestação popular através de comícios. O povo foi cerceado, ao longo de vinte anos, do direito de se manifestar. Estamos em Assembléia Nacional Constituinte e, evidentemente, é muito salutar que o povo se expresse em praça pública,

com o objetivo de fazer com que o seu clamor ressoe aqui, na Assembléia Nacional Constituinte. O que não é pertinente é que o Presidente da República, abusando dos poderes da que dispõe, utilize-se inclusive de mecanismos de aliciamento para influenciar a posição dos membros da Assembléia Nacional Constituinte. Não podemos conceber, por outro lado, que um Ministro militar, que fala em nome próprio, na medida em que não tem procuração para fazê-lo em nome da tropa, nem da força que comanda, venha a público dizer que não cumprirá uma decisão de anistia, que certamente será votada na Assembléia Nacional Constituinte, de modo a restabelecer os direitos daqueles que foram os legalistas na época. Não podemos permitir isso. Hoje o que há de salutar e democrático é exatamente a manifestação popular, e digo isso com o máximo respeito não só a V. Ex.<sup>a</sup>, como também ao Líder do PTB.

O Sr. Relator José Thomaz Nonô — Parece-me que em uma Casa onde todos vêm de um processo eleitoral legítimo é evidente que a manifestação popular não pode denotar qualquer tipo de coação. A meu ver, o jogo político livre de pressões e contrapressões é absolutamente democrático e válido em todas as instâncias e casos.

Gostaria de reconduzir o debate ao seu ponto original e interessante, até porque não nos cumpre agora discutir posicionamentos subjetivos em relação à duração de mandato ou coisa semelhante. Reitero o que foi dito anteriormente: não há qualquer medida superveniente nem fato juridicamente novo que enseje sobrestamento, que é pré-requisito para cabimento do projeto de decisão, e muito menos essas medidas ameaçam os trabalhos de decisão da Assembléia Nacional Constituinte. A evidência disso é o próprio discurso democrático, cotidianamente vivido dentro e fora deste Plenário, na formação dos grupos de trabalho que aqui e em outros lugares têm discutido um entendimento no sentido do avanço no processo de feitura constitucional.

Por todo o exposto, parece-me que realmente decidi muito bem o nobre Relator Bernardo Cabral ao dizer desnecessária a iniciativa do projeto de decisão do nobre Constituinte Arnaldo Faria de Sá.

Quero dizer que a sociedade brasileira será absolutamente tranqüilizada com a definição do mandato do Presidente da República muito antes dos quatro anos. No momento oportuno, aqueles que querem quatro, cinco ou seis anos de mandato terão oportunidade de se manifestar livremente, em Plenário, onde teremos uma oportunidade extremamente ímpar de, perante toda a sociedade brasileira, definirmos, no momento oportuno e na forma legítima, a duração do mandato presidencial.

O SR. CONSTITUINTE BRANDÃO MONTEIRO — Permita-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte. Apenas desejo explicitar, pois me parece que isso deve ficar claro. O projeto de decisão nada decide, em termos de Comissão de Sistematização, pois, aprovada aqui, a proposição irá a Plenário. Em sendo aprovada, não há qualquer impossibilidade de o projeto ir a Plenário, onde se decidirá a questão definitivamente, onde se debaterá, e as posições ficarão clarificadas.

O SR. RELATOR JOSÉ THOMAZ NONÔ — Agradeço a V. Ex.<sup>a</sup> o aparte, que me parece robustecer o entendimento que temos. É necessário que nós, em que pese a todo o nosso espírito democrático, também sejamos um tanto quanto disciplinados em relação às normas que nós próprios votamos. Foi esta Comissão que instituiu o projeto de decisão da forma como está inscrito, fruto de árdua e desgastante negociação prévia. Se nós mesmos, que fazemos as leis e os regimentos, somos os primeiros a desrespeitá-los, nobre Constituinte Brandão Monteiro, por mais elevadas e profícuas que sejam as motivações que inspiram esses atos políticos, não conseguiremos le-

gislar com proficiência e competência para a sociedade brasileira.

O SR. CONSTITUINTE BRANDÃO MONTEIRO — Constituinte Aluísio Nonô...

O Sr. Relator José Thomaz Nonô — José Thomaz.

O SR. CONSTITUINTE BRANDÃO MONTEIRO — Desculpe, Constituinte José Thomaz Nonô.

O Sr. Relator José Thomaz Nonô — Veja que V. Ex.<sup>a</sup> já realizou um milagre: trouxe a este Plenário o meu pai, que foi cassado pela Revolução e está afastado desta Casa.

O SR. CONSTITUINTE BRANDÃO MONTEIRO — Com muita honra para V. Ex.<sup>a</sup> e para o Plenário. Queria só dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que, quando existe uma norma, há dois aspectos fundamentais. Um deles é o da interpretação que se dá à determinação objetiva da norma; o outro é decorrente dessa interpretação objetiva dos fatos que ocorrem na sociedade, fruto inclusive da interpretação subjetiva do que ocorre. Evidentemente, ao discutir-se o texto do § 7.º do art. 59, fica muito claro: "os projetos de decisão destinam-se a sobrestar medidas que possam ameaçar os trabalhos..."

Portanto, entendemos, diferentemente de V. Ex.<sup>a</sup>, ao acharmos que neste momento a Assembléia Nacional Constituinte sofre a pior ameaça, que é a do jogo, da tentativa de ganhar pessoas — e não vou dizer de chantagem, porque não seria bem o termo — e de ganhar votos. A principal discussão que se estabelece no País hoje é a política. Ela não é uma discussão eminentemente constitucional ou regimental; é política, é a respeito do mandato do Presidente da República. Fizemos vários esforços, inclusive nesta Comissão, utilizando este Regimento, para buscar um projeto de resolução que permitiria ao povo ser o grande juiz dessa questão, discutindo, através de plebiscito, que tipo de mandato queria. Aí vêm as interpretações e as colocações, que são políticas. "Bem, nós somos eleitos para decidir e abrir mão de nossa soberania." V. Ex.<sup>a</sup>, que foi um lutador, sabe que muito lutamos pela característica central e fundamental de todas as Constituintes do mundo, que seria a sua soberania. Foi preciso, por força de acordos e negociações do Palácio do Planalto, também encontrar uma forma restritiva de se afirmar a soberania da Assembléia Nacional Constituinte, com o art. 5.º, § 7.º Posteriormente, os fatos objetivos da vida, do dia-a-dia, demonstraram que S. Ex.<sup>a</sup> o Presidente da República, além de ir à televisão, poderia chamar as lideranças que o sustentam para dizer: "Minha posição é esta e quero o apoio de V. Ex.<sup>as</sup>." E, mais do que isso, disse que abria mão para um mandato de cinco anos. Hoje se ouvem — e V. Ex.<sup>a</sup> não é daqueles que concordam com isso — denúncias de todo tipo. Quem não apóia um mandato presidencial de cinco anos é punido, como os Constituintes Raquel Capiberibe e Ruy Bacelar, que compõem a Aliança Democrática; e quem se compromete com um mandato presidencial de cinco anos recebe cargos em troca de votos. Isto fere a soberania e a moral política e ética da Assembléia Nacional Constituinte. Precisamos modificar essa relação profundamente desagradável para nós, perante o povo, que em nós confiou, e para melhorar a própria imagem do Presidente da República.

O SR. CONSTITUINTE GASTONE RIGHI — Constituinte Brandão Monteiro, V. Ex.<sup>a</sup> não acha que pior do que essa foi a pressão de cercar o ônibus do Presidente da República, agredi-lo e até tentar matá-lo? Isso aconteceu. Estão sendo despertados fatores psicossociais que podem transformar-se em coação irresistível sobre a Assembléia Nacional Constituinte. Pode a Assembléia Nacional Constituinte resistir a dez ou mil pessoas que lhe invadam as dependências o uteremos de convocar o Exército, a Marinha e a Aeronáutica para evitar esse tipo de pressão? Alguém não convocou essas medidas? Não importa quem

e não estou acusando alguém especificamente. Mas está sendo despertado, a título de diretas-já, todo o clamor popular pelo descontentamento com a conjuntura, com a inflação, com os baixos salários, enfim, a opinião pública está canalizada em relação às diretas-já. E esse descontentamento pode gerar uma coação irresistível, que deverá ser resolvida através de um projeto de decisão.

O Sr. Relator José Thomaz Nonô — Deputado Brandão Monteiro, permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. CONSTITUINTE BRANDÃO MONTEIRO — O Constituinte Gastone Righi resolveu fazer um aparte do aparte. Na hora em que eu estiver inscrito para falar — a fim de não roubar o tempo de V. Ex.<sup>a</sup> — farei minha análise a respeito das considerações do Constituinte Gastone Righi.

O Sr. Relator José Thomaz Nonô — Gostaria de atender às ponderações da Presidência e retomar o ritmo normal dos trabalhos. Por isso, deixei de conceder o aparte ao nobre Constituinte Jamil Haddad, que, agora, pela ordem, exporá seus pensamentos.

Encampo em gênero, número e grau as idéias do nobre Relator. Meu voto, se houver **quorum**, será pela rejeição do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Afonso Arinos) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Constituinte Aluizio Campos.

O SR. CONSTITUINTE ALUIZIO CAMPOS — Sr. Presidente, o Regimento da Comissão dispõe que "é facultada a apresentação de requerimento de encerramento da discussão, após falarem seis oradores, três favoráveis e três contrários, assegurada sempre a palavra ao autor". Reportei-me a essa disposição quando presidia a reunião. Como já falaram mais de três oradores a favor e mais de três contra — a saber, falaram contra os Constituintes Carlos Sant'Anna, Nilson Gibson, José Thomaz Nonô e Oscar Corrêa —, levanto questão de ordem para solicitar a V. Ex.<sup>a</sup> que, após ouvirmos o Constituinte Jamil Haddad, a quem já foi concedida a palavra, V. Ex.<sup>a</sup> se digne concedê-la ao autor do projeto, o Constituinte Arnaldo Faria de Sá e, depois, considere encerrada a discussão, para passarmos à votação, se houver **quorum**.

O SR. PRESIDENTE (Afonso Arinos) — Agradeço a V. Ex.<sup>a</sup> a atenção.

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO FARIA DE SÁ — Peço a palavra para contraditar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Afonso Arinos) — Antes que V. Ex.<sup>a</sup> contradite, quero referir-me ao artigo do Regimento que S. Ex.<sup>a</sup> citou.

Segundo o art. 12, serão escritos e submetidos à votação, os requerimentos que solicitarem encerramento da discussão.

Parece-me, em primeiro lugar, que não há requerimento. Segundo, se submetermos a matéria à votação, provavelmente não haverá **quorum**. Então, encerraremos a reunião, em prejuízo da discussão. É esse o apelo que faço ao querido amigo, Constituinte Aluizio Campos, no sentido de solicitar por escrito o encerramento da discussão para ser a matéria submetida à votação.

O SR. CONSTITUINTE ALUIZIO CAMPOS — Dentro do espírito democrático de abrirmos a discussão, por ser uma forma, de certo modo, de atendermos ao objetivo fundamental do projeto do nobre Constituinte Arnaldo Faria de Sá, qual seja, exatamente fermentar a discussão do problema do mandato presidencial.

Atendendo ao apelo de V. Ex.<sup>a</sup>, retiro minha questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Afonso Arinos) — Agradeço a V. Ex.<sup>a</sup> a atenção.

Tem a palavra o Constituinte Jamil Haddad.

O SR. CONSTITUINTE JAMIL HADDAD — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, na realidade tentei conseguir o número de assinaturas necessárias à apresentação de projeto de decisão idêntico ao que apresenta, neste momento, o nobre Constituinte Arnaldo Faria de Sá. E não consegui, naquela época, o número suficiente de assinaturas, enquanto S. Ex.<sup>a</sup>, em muito boa hora, levantou-as, propiciando agora o debate, na Comissão de Sistematização, desse projeto de decisão a respeito do tempo de mandato do Presidente da República.

Há necessidade de uma emenda constitucional que modifique o tempo do mandato do Sr. Presidente da República. Mas S. Ex.<sup>a</sup> deu um murro na mesa, declarando que havia jurado seis anos, abria mão de apenas um. Portanto, governará o País sem emenda constitucional, sem consulta à Assembléia Nacional Constituinte. Isto, só porque S. Ex.<sup>a</sup> decidiu que quer governar o País por cinco anos, quebrando um compromisso de campanha, quanto a um projeto de transição.

Admira-me o fato de o nobre Constituinte Gastone Righi achar que povo na rua é provocação. Por que S. Ex.<sup>a</sup>, ardoroso defensor dos cinco anos de mandato do Presidente da República, não arregimenta a população para ir às ruas e pedir um mandato de cinco anos? É um direito que lhe cabe. Que S. Ex.<sup>a</sup> mobilize a opinião pública a favor de cinco anos, que faça comícios, que vá para as portas das fábricas e peça, na realidade, que a população o apoie.

O SR. CONSTITUINTE GASTONE RIGHI — Não disse nada disso. V. Ex.<sup>a</sup> não pode pôr em minha boca o que não falei. Eu disse que a pressão é evidente.

A população já elegeu seus representantes. Se V. Ex.<sup>a</sup> não foi eleito, e por isso tem algum complexo de consciência, não é o meu caso.

O SR. CONSTITUINTE JAMIL HADDAD — V. Ex.<sup>a</sup> não me atinge quando diz isso, porque eu mesmo refutei, várias vezes, a possibilidade de ser Constituinte. Sou suplente.

O SR. GASTONE RIGHI — Devia ter renunciado, por não ter sido eleito. V. Ex.<sup>a</sup> é "biônico" na Constituinte.

O SR. CONSTITUINTE JAMIL HADDAD — Não vou renunciar e não sou "biônico", porque me foi concedido, pela Assembléia Nacional Constituinte, o direito de ser um Constituinte. Do contrário, não estaria aqui.

O SR. CONSTITUINTE GASTONE RIGHI — O Sr. Fábio Lucena não fez isso. S. Ex.<sup>a</sup> foi buscar o mandato na Constituinte.

O SR. CONSTITUINTE JAMIL HADDAD — Não entendi bem o que V. Ex.<sup>a</sup> acabou de dizer.

O SR. CONSTITUINTE GASTONE RIGHI — V. Ex.<sup>a</sup> me irritou ao colocar em minha boca o que não disse.

O SR. CONSTITUINTE JAMIL HADDAD — Se o irritou é um direito que me assiste, porque V. Ex.<sup>a</sup> também me irritou, a partir do momento em que declarou que a mobilização popular é um movimento de agitação. Já vi esse filme em 1964 e em 1969.

O SR. CONSTITUINTE GASTONE RIGHI — Eu disse que é um movimento de pressão.

O SR. CONSTITUINTE JAMIL HADDAD — Mas V. Ex.<sup>a</sup> nada diz quando se reúne o Alto Comando. E se declara presidencialista, ou, então, contra a anistia.

O SR. CONSTITUINTE GASTONE RIGHI — Eu não disse isso.

O SR. CONSTITUINTE JAMIL HADDAD — V. Ex.<sup>a</sup> acha que esta pressão é válida.

O SR. CONSTITUINTE BRANDÃO MONTEIRO — Concede-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. CONSTITUINTE GASTONE RIGHI — Então, V. Ex.<sup>a</sup> é contra o projeto de decisão?

O SR. CONSTITUINTE JAMIL HADDAD — Sou a favor.

Constituinte Brandão Monteiro, dar-lhe-ei o aparte, com prazer, no momento oportuno.

Quero deixar bem claro que S. Ex.<sup>a</sup>, o Presidente da República, provocou o debate sobre o tempo do seu mandato, quando, não cumprindo a Constituição, que lhe concedia seis anos, deu um murro na mesa e disse, sem qualquer modificação na Constituição, que iria ficar cinco anos. E reiterou isso no pronunciamento que fez sexta-feira, quando disse: "Tenho mais dois anos para cumprir meu plano de governo."

Então, a Constituinte não está sendo sobrestada? Não está havendo coação, pressão em cima da Assembleia Nacional Constituinte?

Ouçõ, com muita satisfação, o nobre Constituinte Brandão Monteiro.

O SR. CONSTITUINTE BRANDÃO MONTEIRO — Constituinte Jamil Haddad, ouvi a exposição do Constituinte Gastone Righi, que me aparteu, muito preocupado, porque diz S. Ex.<sup>a</sup> que há uma pressão, por parte dos comícios das diretas, por parte do povo, e que essa é uma pressão ilegítima. S. Ex.<sup>a</sup> poderia apresentar um projeto de decisão impedindo que o povo se manifeste a respeito do mandato do Presidente da República.

O SR. CONSTITUINTE GASTONE RIGHI — Fico contente em julgar esse projeto de decisão.

O SR. CONSTITUINTE JAMIL HADDAD — Obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>

Quero dizer a V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Constituinte Gastone Righi, que muito me orgulho de meu passado político. Tive meu mandato cassado — com muita honra — e nunca mudei meu posicionamento político. V. Ex.<sup>a</sup>, que no passado teve o apoio de forças políticas radicais de esquerda, neste momento assume uma postura que eu não entendo.

O SR. CONSTITUINTE GASTONE RIGHI — V. Ex.<sup>a</sup> não ponderou que essas forças políticas é que podem ter mudado de posição. Foi o que ocorreu.

O SR. CONSTITUINTE JAMIL HADDAD — Ouçõ, com muito prazer, o nobre Constituinte Lysâneas Maciel.

O SR. CONSTITUINTE LYSÂNEAS MACIEL — Queria fazer apenas uma referência, na condição de companheiro de V. Ex.<sup>a</sup> no Rio de Janeiro. Esta tem sido sua tradição: apesar de suplente, sempre foi eleito. Não é um biônico, nem conseguiu eleições à troca de benesses, como é feita a política hoje em dia, em relação a quase todos os partidos que compõem o Governo.

Faço esta observação porque o que foi dito é uma injustiça ao passado socialista de V. Ex.<sup>a</sup>

A segunda observação é a de que, para caracterizar os exageros que estão ocorrendo, o próprio Presidente da República, talvez convencido da farsa que se montava com base na Lei de Segurança Nacional — alguns a condenavam no passado e agora prazerosamente a aceitam, sendo que há pouco foi insinuado que o motivo de sua aplicação seria para conter a desordem popular, já que a opinião pública deseja eleições diretas o mais rápido possível — e, entendendo S. Ex.<sup>a</sup> que a montagem inicial daquele "atentado" — entre aspas —, na cidade do Rio de Janeiro, jamais prosperaria, mesmo com a utilização da Lei de Segurança Nacional, inventou essa anistia capenga,

pretensamente hábil, esperta, cuja mensagem será recebida hoje pelo Congresso Nacional.

Tem razão V. Ex.<sup>a</sup>, ao colocar nos devidos termos aquilo que significa anseios populares e aquilo que significa a posição de um Congresso profundamente comprometido com esse episódio espantoso da troca de cargos, do oferecimento de vantagens, considerado pelo Líder do Governo, aqui presente, um ato de rotina na construção do novo arcabouço constitucional. É ato de rotina dar cargos. Por que não, por trás disso, dar, também, outras vantagens não confessadas? Essa foi confessada: é um ato de rotina distribuir cargos para mudar os votos dos Senadores e dos Deputados. Para nós, não o é; para muitos, não é ato de rotina. Para muitos, é um ato que incomoda.

V. Ex.<sup>a</sup> faz uma defesa, aí, com base, precisamente, em um mandato legítimo de antigo socialista sempre eleito pelo povo e que foi golpeado pelas espadas dos mesmos atores que aí estão no comando da República. Muitas pessoas deveriam envergonhar-se dessa companhia, mas não se envergonham. Estão aí, no entanto, com os mesmos atores, a praticar os mesmos atos.

V. Ex.<sup>a</sup> tem autoridade pessoal, política e moral para falar, eleito que foi, várias vezes, pelo povo do Rio de Janeiro.

O SR. CONSTITUINTE JAMIL HADDAD — Agradeço-lhe as palavras, nobre Constituinte Lysâneas Maciel.

O SR. CONSTITUINTE GASTONE RIGHI — Nobre Constituinte Jamil Haddad, permita-me um aparte, para solidarizar-me com o nobre Constituinte Lysâneas Maciel, em relação ao que diz de V. Ex.<sup>a</sup>, por quem tenho o maior apreço.

Solidarizo-me com as palavras aqui proferidas a respeito de S. Ex.<sup>a</sup> No calor dos debates, evidentemente, os termos às vezes chegam a ser cruéis. E não desejo que isto aconteça.

Desejo ressaltar que V. Ex.<sup>a</sup> fala — é curioso — de uma pressão, e não fala da outra. Acho que ambas as pressões chegam a concluir o quadro de medidas que, na verdade, podem ameaçar os trabalhos desta Constituinte. Apenas isso.

Agora, não entendi se V. Ex.<sup>a</sup> é a favor da tramitação do projeto de decisão, ou não. Eu sou a favor.

O SR. CONSTITUINTE JAMIL HADDAD — Agradeço o aparte ao nobre Constituinte Lysâneas Maciel, homem de passado e presente de lutas.

O nobre Constituinte Gastone Righi está cansado de saber do meu posicionamento, porque fui o primeiro a levantar um projeto de decisão a respeito do mandato de quatro anos para o Presidente da República.

O que há, na realidade — e isto precisa ser dito com todas as letras, já que V. Ex.<sup>a</sup> aludiu ao episódio do Rio de Janeiro —, é que, num país civilizado e altamente democrático, toda a segurança do Presidente — o Chefe do SNI, o Chefe da Casa Militar e outras — teria caído. Que segurança é esta, que não vê chegar uma pessoa com uma picareta de alpinista, e quebrar o vidro do ônibus onde está o Presidente? Por que nada aconteceu? Por que também não se descobriu, em Brasília, a identidade dos autores do "badernaço" da Rodoviária, como não se vão descobrir os do Rio de Janeiro? Porque são elementos infiltrados da direita, interessados na desestabilização do processo democrático! Como tal, jamais serão descobertos! E o fato de terem sido anistiados os companheiros Maurício Penckack e Danilo Graff evidencia que nada há contra eles. Era uma farsa montada para fazer parecer que a esquerda tinha montado o atentado.

O SR. CONSTITUINTE HAROLDO LIMA — V. Ex.<sup>a</sup> me permite um aparte?

O SR. CONSTITUINTE JAMIL HADDAD — Ouço, com satisfação, o nobre Constituinte Haroldo Lima.

O SR. CONSTITUINTE HAROLDO LIMA — V. Ex.<sup>a</sup> traz à baila um aspecto que está sendo muito cogitado nas esferas políticas. Inesperadamente, o Presidente da República resolve anistiar pessoas que ainda não foram sequer condenadas e cuja culpa ainda não estava sequer formalizada. A medida foi adotada de forma muito inesperada, e de certa maneira suspeita, porque o que começamos a constatar é que de vez em quando se cria uma suposta subversão da ordem e vai-se investigar melhor quem é o tal responsável. Exemplo típico foi o "badernaço" de Brasília. O Ministro da Justiça foi à televisão e quase assombrou a Nação, ao dizer que existiria um plano, estaria em pauta algo absolutamente dramático em Brasília: a "esquerda" estava por aí!

A insinuação, há algum tempo, seria literal: "Os comunistas estavam por trás do episódio". De repente, cria-se uma comissão que começa a investigar de forma parcimoniosa, lenta, sem sentido oficial, mas o suficiente para descobrir que, longe de ser a "esquerda", era a "direita" que estava por trás. Quando se esperava que o Ministro da Justiça, coerente com seus pronunciamentos, dissesse que, fossem de "direita", fossem de "esquerda", os culpados seriam enquadrados na tal legislação — e o Código Penal seria o mais correto — S. Ex.<sup>a</sup> já não disse mais nada, esqueceu-se do assunto.

Os autores do famoso "badernaço de Brasília" já estão identificados pelos organismos oficiais: é a "direita", é o SNI. Precisamente por isso, o Ministro e o Governo não dizem mais nada. Suspeitamente, também, vem à tona uma anistia, quando estava em curso a investigação que apontava como principais responsáveis pessoas ligadas à "direita", ao SNI. Por isso o Presidente apressou-se, a mando do General Leônidas Pires Gonçalves e do General Ivan de Souza Mendes, em dizer: "Anistia logo, não mexe nesse assunto". Foi assim no episódio do Riocentro.

Quando se descobre, como disse há pouco o General Figueiredo, de forma aberta, que os responsáveis pelo atentado do Riocentro eram os órgãos de segurança, diz-se, de público: "Não mexa mais neste assunto; isso está encerrado."

Então, a anistia do Presidente é para os órgãos da direita. Essa anistia deve ser repelida, assim como a tentativa de se utilizar da Lei de Segurança Nacional, legislação fascista. Mas deve ser repelida a anistia que procura acobertar as indicações que somente foram feitas nesta Casa pela Constituinte Sandra Cavalcanti, que afirmou ter visto a pessoa a que V. Ex.<sup>a</sup> faz referência com a dita picareta de alpinista. Diz S. Ex.<sup>a</sup> que se tratava de pessoa estranha, alta, robusta e com cabelo cortado à moda militar. Só que não sabemos de ninguém da esquerda que tenha cabelo cortado dessa maneira. Em princípio, seria um militar. Não o estou afirmando, já que não investiguei. Mas levanta-se a suspeita de que logo nas primeiras investigações e, de repente, pode ter-se descoberto que tal pessoa existe mesmo. Pode ter sido perguntado à Constituinte Sandra Cavalcanti se confirmava isso. S. Ex.<sup>a</sup> não é pessoa de voltar atrás, mas de confirmar: "Vi mesmo." Disse-me que não falou de público que era um militar, mas que o cabelo era cortado naquele estilo utilizado pelos militares.

Não estamos satisfeitos, de forma alguma, com esse tipo de comportamento do Governo. É um comportamento desonesto, que ameaça a Constituinte.

Não estou de acordo com a opinião do nobre Relator, de que não existe ameaça. O pronunciamento do Presidente da República em rede nacional de rádio e televisão levou a mudanças de posição dentro desta Casa, nesta Assembléia, que considera o fato uma ameaça. Ameaça,

sim! Muitos Deputados e Senadores, pressionados por seus eleitores, pelas suas bases, deixarão ou já deixaram de ir aos comícios das diretas, com receio de perder cargos em seus Estados. Há um governador que não está indo aos comícios das diretas com esse receio, além de um prefeito de capital. Sabemos disso. No devido momento traremos a público alguns nomes. Estamos buscando a autorização dessas pessoas para revelar que não estão indo ao comício das diretas para 1988 por saberem que imediatamente serão alijadas nas suas relações com o Governo Federal. Este Governo comporta-se, pois, da forma a mais aviltante com relação à Assembléia Nacional Constituinte. Se me permite V. Ex.<sup>a</sup> um minuto mais, gostaria de fazer apelo ao nobre Constituinte Afonso Arinos, Presidente desta Comissão de Sistematização, no sentido de que Sua Excelência, com a autoridade moral que possuí, mais do que com autoridade formal, faça prevalecerem as decisões desta Comissão. É que a Comissão de Sistematização já discutiu seis projetos de decisão. O nobre Constituinte José Thomaz Nonô disse ainda há pouco a seguinte frase: "Sejamos um tanto quanto disciplinados com as leis que fazemos." É afirmação literal — dela tomei nota quando S. Ex.<sup>a</sup> falava. Estou de pleno acordo com essa afirmação. Precisamente por isso é que V. Ex.<sup>a</sup> deveria lutar: para que sejamos um tanto quanto disciplinados com as leis que fazemos. Esta Comissão, que já apreciei seis projetos de decisão, aprovou apenas um, sempre por preliminares. Esta tem sido a forma tática para derrubá-los. Só um projeto de decisão foi aqui aprovado até agora: o do Constituinte Paulo Ramos. Agora, há mais de vinte dias, o Presidente Ulysses Guimarães não cumpre a lei.

Sejamos um tanto quanto disciplinados com as leis que fazemos! Nós, na Comissão de Sistematização, ficamos meio abobalhados, meio inermes e sem forças. O que podemos fazer para que a lei seja cumprida? Em nome do meu partido, levantei mais de um protesto, na Câmara. E o Presidente Ulysses Guimarães ouviu, mas não diz absolutamente nada. Na verdade, a lei não está sendo cumprida.

O apelo que dirijo a V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Presidente Afonso Arinos, que tem uma tradição de legalidade em nossa Pátria, é no sentido de que encaminhe ao Presidente da Assembléia Nacional Constituinte medidas que permitam que aquilo que foi ou venha a ser decidido na Comissão de Sistematização seja encaminhado. Não pode S. Ex.<sup>a</sup> obstruir a tramitação normal do que é aqui decidido; caso contrário, estaremos aqui representando um papel completamente marginal. Diz o Presidente Ulysses Guimarães que não leva à Assembléia o que aqui aprovamos porque isso não interessa ao Estado nem ao Governo.

Agradeço a V. Ex.<sup>a</sup> a oportunidade do aparte, desculpando-me por me haver alongado em demasia.

O SR. CONSTITUINTE JAMIL HADDAD — Nobre Constituinte Haroldo Lima, aprovamos o projeto do Constituinte Paulo Ramos. Outro dia, na Comissão que estuda a dívida externa, de que faço parte, o Ministro da Fazenda e o Presidente do Banco Central declararam, textualmente, estar havendo uma negociação no sentido de transformar nossa dívida em capital de risco.

Então, nada existe; nada valem os. Decidimos, aqui, remeter o assunto ao Plenário para que este, soberanamente, tome uma decisão. E S. Ex.<sup>a</sup> vem aqui, ao próprio Parlamento, e diz que estamos trabalhando ao contrário.

O que existe, na realidade, é o seguinte: S. Ex.<sup>a</sup>, o Sr. Presidente da República, sem que tenha sido apresentada emenda constitucional, disse que vai ficar cinco anos. S. Ex.<sup>a</sup> jurou seis; legalmente, teria de ficar seis anos. Depois deu um murro na mesa e disse: "Não quero saber de Constituição. Não quero saber de emenda constitucional. Não quero saber o que vocês vão decidir. Vou ficar cinco anos."

Se isso não é pressão em cima do Congresso, então não entendo mais nada. O que é pressão? É entrar com as Forças Armadas dentro do Congresso? É só essa a pressão que se admite, ou existe outro tipo de pressão? É estranho que S. Ex.<sup>a</sup>, o Ministro do Exército, declare que, se for aprovada a anistia, não pagará aos anistiados. Parece-me que a chave do cofre fica com o Ministro da Fazenda, não com o Ministro do Exército.

Sr. Presidente, há muitos parlamentares que ainda não se conscientizaram de que estamos tentando o retorno ao regime democrático, a prevalência do poder civil, em que deve haver respeito, autonomia e independência entre os Três Poderes. Os vinte anos de ditadura levaram determinados parlamentares à imagem de que temos de ser tutelados e de que estamos aqui apenas para dizer amém, para criticar mas sem nenhum poder de decisão.

Não posso admitir, Sr. Presidente, que se fuja do debate sobre o tempo do mandato do Presidente da República. S. Ex.<sup>a</sup> declarou, textualmente, sexta-feira próxima passada: "Terei muito o que fazer nestes dois anos que me restam de Governo" Todos viram S. Ex.<sup>a</sup> afirmar na televisão — e os jornais o publicaram — que o seu mandato será de cinco anos, sem que nada tenha sido decidido por esta Assembléia, que é, na realidade, o Poder Legislativo, o Poder Constituinte. Aliás, diz muito bem o Constituinte Brandão Monteiro que "deveria ser", já que inúmeros companheiros, infelizmente, ainda não se conscientizaram do papel que deveriam representar.

Concedo o aparte ao nobre Constituinte Nilson Gibson.

O SR. CONSTITUINTE NILSON GIBSON — Nobre Constituinte Jamil Haddad, temos grande admiração pelo comportamento de V. Ex.<sup>a</sup> e pelo trabalho que desenvolve na Assembléia Nacional Constituinte. Todavia, não poderíamos, deixar de defender um dos homens que efetivamente mais trabalha para esta Assembléia atinja seus objetivos. Refiro-me ao Presidente do meu partido, ao Presidente da Câmara dos Deputados e da Assembléia Nacional Constituinte.

Quero esclarecer aos menos avisados que foi levantada uma questão de ordem após a votação da primeira sessão que examinou o projeto de decisão do ilustre Constituinte Paulo Ramos. Em decorrência, o Presidente enviou a matéria para exame do Presidente da Assembléia Nacional Constituinte.

Acredito ser este o assunto que V. Ex.<sup>a</sup> Sr. Presidente, está examinando, para que posteriormente o assunto volte à Comissão de Sistematização, a fim de que seja enviado ao Plenário, se assim o entender o Presidente da Assembléia Nacional Constituinte.

Faço este reparo para testemunhar que o ilustre Presidente da Assembléia Nacional Constituinte está fazendo um magnífico trabalho, desde a elaboração do primeiro Regimento Provisório até o envio do Projeto de Constituição ao Plenário.

O SR. CONSTITUINTE JAMIL HADDAD — Sr. Presidente, este é um problema de conotação eminentemente político. Por isso, faço um apelo aos que são favorável aos cinco anos de mandato, para que votem favoravelmente à aprovação do projeto de decisão, a fim de discutir em Plenário Isso é democracia. Vamos colocar a matéria em votação. Aqueles que são favoráveis aos cinco anos devem arregimentar forças populares. Nós, arregimentaremos forças a favor dos quatro anos, democraticamente. Vamos procurar saber, na realidade, o que o povo quer. A classe trabalhadora, por exemplo, está "satisfeitíssima" com o abono que lhe foi concedido na sexta-feira. Foi aumentada a passagem de ônibus no Rio de Janeiro em um cruzado, o que representa, no fim do mês, 60 cruzados — ida e volta. Então, ainda restam 200 cruzados. Aí, aumento o preço do arroz, do suco de tomate e de uma

série de outros produtos. Quer dizer, não houve abono. No entanto, o Ministro da Fazenda disse que, infelizmente, era o que poderia conceder. Mas ninguém se lembra de taxar o capital. S. Ex.<sup>a</sup> disse que vai mandar fazer uma rigorosa investigação sobre o preço das consultas médicas no Rio de Janeiro, pois, está irritado, porque os meus colegas estão cobrando muito por uma consulta. S. Ex.<sup>a</sup> não diz que vai mandar fiscalizar a rede bancária, mas acha que o profissional liberal está, ao cobrar determinada quantia, "achatando" a população. No entanto, os balanços dos bancos, nesses meses, foram escorchantes. O Sr. Fernando Millet declarou, ontem, que as taxas de juros estão caindo e que não podemos permitir tal coisa. Devemos levantá-las novamente, caso contrário haverá consumismo.

Ora, Sr. Presidente, onde estamos? Quando o povo vai para as ruas a favor de quatro anos, ele o foi em razão desses fatos, porque não acredita mais num governo que se comprometeu a defender a questão social e, que na realidade, visa a estruturas capitalistas selvagens a ele aliadas.

Ouçó, com muita satisfação, o nobre Constituinte Carlos Sant'Anna.

O SR. CONSTITUINTE CARLOS SANT'ANNA — Nobre Constituinte Jamil Haddad, farei apenas um reparo ao que V. Ex.<sup>a</sup> falou quanto ao fato de a Assembléia Nacional Constituinte e os Constituintes se estarem negando a debater o tempo de duração do mandato do Presidente. Lembro a V. Ex.<sup>a</sup> que o mandato do Presidente, não só do atual como do futuro, já foi tema de discussão e votação na Subcomissão do Poder Executivo e na Comissão da Organização dos Poderes e Sistema de Governo. O assunto foi discutido também na Subcomissão do Poder Legislativo e aqui, e, embora sem entrarmos no mérito, foi aprovado o tempo do mandato do Presidente, de acordo o que foi proposto. A partir de 14 de setembro, quando o projeto do Relator Bernardo Cabral, que será o Projeto de Constituição, estiver em votação na Comissão de Sistematização, qualquer emenda, por exemplo, que proponha dois, três ou quatro anos poderá ser destacada, e esta Comissão poderá discutir isoladamente a questão do mandato do Presidente. No Plenário, somente a partir de 20 de setembro. Estamos cumprindo todos os cronogramas e debatendo exaustivamente o problema. A própria convenção do meu partido soberanamente decidiu que este é um assunto da Constituinte, a ser deliberado pela Constituinte. De modo que a questão tem sido, está sendo e continuará sendo discutida até o momento da sua votação, quando já sabermos o resultado da votação relativa ao sistema de governo: se presidencialista, parlamentarista ou parlamentarista misto. Então, não está havendo cerceamento com relação à discussão da matéria.

O SR. CONSTITUINTE GASTONE RIGHI — Quero apenas registrar, nobre Constituinte. Jamil Haddad, minha solidariedade e a de meu partido a sua posição, no que diz respeito às taxas de juros. V. Ex.<sup>a</sup> tem toda a razão.

O SR. CONSTITUINTE JAMIL HADDAD — Nobre Constituinte Carlos Sant'Anna, quem precipitou a discussão do assunto foi o Presidente da República, que declarou — dando um muro na mesa — sem que ninguém houvesse perguntado: "Jurei seis anos, mas quebro a minha jura e ficarei cinco." S. Ex.<sup>a</sup> fez esta declaração sem propor uma emenda constitucional, sem trazer o problema a debate na Assembléia, sem discussão. Foi esse fato que precipitou o debate da questão, porque, na realidade, há necessidade de se sobreestar uma posição de pressão do Poder Executivo sobre o Poder Legislativo Constituinte. O problema terá de ser discutido.

Agradeço a V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Presidente, ...

O SR. PRESIDENTE (Afonso Arinos) — V. Ex.<sup>a</sup> merece.

O SR. CONSTITUINTE JAMIL HADDAD — ... por eu ter permitido ultrapassar o meu tempo. Agradeço, também, aos aparteantes que abrilhantaram meu pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Afonso Arinos) — Antes de ceder a palavra ao próximo orador, informo ao nobre Constituinte Haroldo Lima que o Presidente Ulysses Guimarães, a meu pedido, examinou a questão relativa ao projeto de decisão e me comunicou que a havia entregue a um Constituinte, a fim de que este a relatasse e nos oferecesse uma decisão bem ponderada. S. Ex.<sup>a</sup> me disse que o acúmulo de matéria que lhe chegam a cada dia o impediam de decidir imediatamente.

De acordo com a informação da assistente parlamentar, S. Ex.<sup>a</sup> entregou ao Constituinte Mauro Benevides a incumbência de estudar o assunto e disse que nesta semana apresentaria uma decisão.

Era o que tinha a dizer a V. Ex.<sup>a</sup>, agradecendo a confiança a mim manifestada.

Tem a palavra o Constituinte Celso Dourado.

O SR. CONSTITUINTE CELSO DOURADO — Sr. Presidente, a atitude do Presidente da República, quando lançou a público a discussão sobre o seu mandato, foi realmente infeliz. Temos gasto tempo em demasia, na Comissão de Sistematização e na Assembléia Nacional Constituinte, na discussão do assunto, que tem sido supervalorizado. Acredito que o trabalho da Assembléia Nacional Constituinte, o seu compromisso maior, é com a elaboração da Constituição. Mas esse assunto tem sido valorizado de tal maneira que horas são gastas numa discussão interminável e ao final, não chegamos a uma conclusão. A própria convenção do PMDB entendeu ser o assunto da competência da Constituinte e que, portanto, sobre ele não deveria tomar uma decisão isolada, que seria realmente inócua.

Sr. Presidente, Srs. Constituintes, realmente temos de nos preocupar com esse assunto, pois nós, que vivemos a transição democrática, aprendemos, durante o regime ditatorial, o quanto a democracia é importante. É um regime que também não é perfeito, porque tudo o que o homem faz tem falhas, mas nunca se criou nada melhor do que a democracia, que precisa ser preservada.

É necessário que façamos essa transição o mais rápido possível, e não é discutindo eternamente a duração do mandato presidencial — se quatro ou cinco — que iremos alcançar o sucesso desejado. A construção democrática é responsabilidade de cada um de nós. Tenho ouvido várias acusações de que o Poder Executivo está exercendo muita pressão, mas devo dizer que, talvez porque eu seja apenas um graveto isolado a que ninguém presta atenção, nunca fui procurado por quem quer que seja do Governo para saber se sou a favor do mandato de quatro ou de cinco anos. Nunca fui pressionado. O Líder do Governo na Assembléia Nacional Constituinte, que é do meu Estado, nunca me perguntou qual a minha posição sobre esse tema. Há muitas afirmativas que me parecem exageradas.

Ouçõ o nobre Constituinte Haroldo Lima.

O SR. CONSTITUINTE HAROLDO LIMA — Nobre Constituinte Celso Dourado, gostaria de fazer apenas um reparo à intervenção de V. Ex.<sup>a</sup>, porque o coordenador da bancada do PMDB da Bahia, Estado a que nós dois pertencemos, Constituinte Jutahy Júnior, por mais de uma vez foi objeto de pressões por parte do Presidente da República pelo fato de estar defendendo os quatro anos, a tal ponto de ter tido uma pequena alteração, dizendo que, se for assim, se for para ele defender os cinco anos, prefere perder todas as posições que tem no Governo. O próprio Constituinte Jutahy Júnior disse de

público, na televisão, e reafirma a qualquer instante, que tem sido alvo de pressões.

O SR. CONSTITUINTE LYSÂNEAS MACIEL — Nobre Constituinte Celso Dourado, permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um ligeiro aparte?

O SR. CONSTITUINTE CELSO DOURADO — Pois não, Constituinte Lysâneas Maciel. Com muita satisfação concedo o aparte a V. Ex.<sup>a</sup>

O SR. CONSTITUINTE LYSÂNEAS MACIEL — Certas propostas não são feitas a alguns parlamentares conhecidos pela sua dignidade. As vezes não se tem coragem de fazê-las a determinados Parlamentares, pois não lhes dariam curso sequer.

O SR. CONSTITUINTE CELSO DOURADO — Não creio que seja o meu caso, Constituinte Lysâneas Maciel, porque sou um desconhecido. Provavelmente as pessoas não avaliaram meu comportamento e minha atitude no tocante a essa questão. Mas posso dizer firmemente que devemos assumir um compromisso sério na elaboração da Constituição. Precisamos aproveitar o tempo. As vezes nos emocionamos, nos envolvemos, perdendo muito tempo, e a decisão precisa ser rápida. O compromisso é com a democracia. Se desviarmos nossas atenções para questões até mesmo ideológicas, que são muito importantes, se gastarmos tempo discutindo aspectos emocionais dos problemas, correremos o perigo de nos sentirmos frustrados. Essa questão dos quatro ou cinco anos será definida na devida hora pela própria Constituinte. Não podemos, de maneira alguma, passar uma manhã toda aqui ouvindo apartes prolongados e discursos emocionais. Um parlamentar pede um aparte apenas para fazer uma intervenção, que, entendo, deve ser uma pergunta ou uma observação rápida, e faz um discurso às vezes mais longo do que o do próprio orador. Assim não nos entedecemos.

Concedo o aparte ao Constituinte Arnaldo Faria de Sá.

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO FARIA DE SÁ — V. Ex.<sup>a</sup> certamente não foi procurado pelo Governo, porque sua posição a favor de cinco anos é conhecida.

O SR. CONSTITUINTE CELSO DOURADO — Acho que há um engano da sua parte, pois nunca revelei minha posição.

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO FARIA DE SÁ — Apesar de V. Ex.<sup>a</sup> não a ter revelado, depreende-se que sua posição, por presunção, é de cinco anos. Se V. Ex.<sup>a</sup> tomar uma posição clara a favor dos quatro anos, certamente será procurado ao final desta reunião.

O SR. CONSTITUINTE CELSO DOURADO — Nobre Constituinte, acho que há um engano da sua parte. A respeito desse assunto, temos dado respostas à imprensa nos termos em que o fazemos aqui. A responsabilidade é da Constituinte. Estamos vivendo um momento de transição, e a duração do mandato será a que a Constituinte determinar. Esta tem sido nossa posição, muito clara e objetiva, aliás. Nunca nos definimos por cinco anos. Realmente, se nos atrasarmos muito neste trabalho, terminaremos fazendo a transição em cinco, seis anos ou não sei em quanto tempo.

É preciso que cada um cumpra o compromisso assumido quando fomos eleitos Constituintes. Este é o momento de trabalharmos com seriedade. Passamos o fim de semana em reunião. Estive presente às sessões de sábado e domingo porque entendo que este é o trabalho principal. O essencial é elaborarmos a Constituição. Se queremos livrar-nos do entulho autoritário, da Lei de Segurança Nacional, de toda a herança maldita de vinte anos, é preciso que nos concentremos com seriedade no assunto, sem nos preocuparmos até com nossas posições ideológicas. Não será a ideologia de cada um que se re-



flitirá na Constituição, mas, sim, o compromisso de fazer a História deste País.

O SR. PRESIDENTE (Afonso Arinos) — Está inscrito o Constituinte Adylson Motta.

O SR. CONSTITUINTE CARLOS SANT'ANNA — Sr. Presidente, pela ordem. Sem prejuízo da palavra que será dada ao Constituinte Adylson Motta, eu solicitaria a V. Ex.<sup>a</sup> que, após, encerrasse a discussão, para que passássemos à votação, uma vez que o assunto já foi suficientemente discutido.

O SR. PRESIDENTE (Afonso Arinos) — De acordo com o Regimento, V. Ex.<sup>a</sup> deverá apresentar o requerimento por escrito. Dei esta explicação ao Constituinte Aluizio Campos.

O SR. CONSTITUINTE CARLOS SANT'ANNA — Sr. Presidente, *data venia*, o § 2.º do art. 20 diz:

"É facultada a apresentação de requerimento de encerramento da discussão, após 6 (seis) oradores, 3 (três) favoráveis e 3 (três) contrários, assegurada sempre a palavra ao Autor."

E não diz que é por escrito. Poderei fazê-lo, todavia.

O SR. PRESIDENTE (Afonso Arinos) — Diz o art. 12:

"Serão escritos, não terão discussão nem encaminhamento, e dependerão de deliberação do Plenário da Comissão, os requerimentos que solicitem:

IV — encerramento de discussão, tendo usado da palavra pelo menos 6 (seis) oradores, sendo 3 (três) a favor e 3 (três) contra, assegurada ao Autor a oportunidade de falar."

Então, salvo melhor juízo, V. Ex.<sup>a</sup> terá que apresentar um requerimento por escrito, que será votado sem discussão nem encaminhamento porque se trata de encerramento de discussão, segundo o art. 12, item IV.

O SR. CONSTITUINTE BRANDÃO MONTEIRO — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem. Gostaria que a Mesa informasse quantos oradores já usaram da palavra a favor, nos estritos termos do Regimento a que V. Ex.<sup>a</sup> se refere.

O SR. PRESIDENTE (Afonso Arinos) — Segundo informação do Constituinte José Thomaz Nonô, que está atento ao desenvolvimento dos trabalhos, apenas dois oradores falaram a favor.

O SR. CONSTITUINTE BRANDÃO MONTEIRO — Não há, pois, amparo regimental ao requerimento do Constituinte Carlos Sant'Anna.

O SR. PRESIDENTE (Afonso Arinos) — Falta mais um orador para, conseqüentemente, se apreciar o requerimento de encerramento da discussão.

Alguém quer falar a favor?

O SR. CONSTITUINTE CARLOS SANT'ANNA — Posso falar a favor, não há problema algum.

O SR. PRESIDENTE (Afonso Arinos) — Vou manter a ordem dos inscritos. Estou apenas seguindo o Regimento Interno, no que diz respeito à lista de oradores.

Há alguém que fale a favor?

O SR. CONSTITUINTE BRANDÃO MONTEIRO — E que se inscreva para falar?

O SR. CONSTITUINTE MARCONDES GADELHA — Sr. Presidente, informo a V. Ex.<sup>a</sup> que estou inscrito para falar a favor.

O SR. PRESIDENTE (Afonso Arinos) — Então, esperraremos até que V. Ex.<sup>a</sup> faça uso da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Constituinte Adylson Motta.

O SR. CONSTITUINTE ADYLSON MOTTA — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, essa discussão é muito importante, porque, entre outras razões, diz respeito à posição de cada um de nós em assunto que me parece fundamental.

Inicialmente quero dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que, apesar do liberalismo da proposta do Deputado Arnaldo Faria de Sá, vou votar com ela, porque havia apresentado um projeto de decisão no qual o mandato do atual Presidente da República deveria findar-se seis meses após a promulgação da Constituição.

São duas coisas completamente distintas: fixação do atual e dos futuros mandatos de Presidente da República. Até porque os futuros mandatos estariam intimamente vinculados ao regime de governo a ser adotado. Mas, agora, trata-se da fixação do mandato do atual Presidente da República, até para restaurar aquela legitimidade, diria hoje contestada e colocada em dúvida pelas circunstâncias em que ocupou o Palácio do Planalto o Presidente José Sarney. No primeiro momento, o Sr. Presidente da República declarou que reconhecia o seu Governo como um período de transição, e uma transição não pode caracterizar-se por prazos muito longos. O próprio Presidente — embora sua palavra hoje não mais valha no País — declarou, de público, que sua opinião já estava exposta e defendia um mandato de quatro anos. Mais adiante, o Presidente da República vem, de público, comunicar, não fazer uma sugestão, que resolveu ficar cinco anos no Palácio do Planalto. Se, S. Ex.<sup>a</sup> afirma que vai ficar cinco, sete ou nove anos, como o seu colega do Chile, para mim tem o mesmo valor, porque não se trata de uma regra de direito disponível. É irrelevante a vontade do Presidente, se ele quiser aumentar ou diminuir seu mandato, porque isso só poderá ser feito se houver a vontade da Nação, expressa, por meio de emenda constitucional.

Então, aquilo que no começo foi uma fixação de posição, passou a ser uma afronta ao Poder Legislativo no Brasil, ferindo a soberania, se ainda existe, da Assembléia Nacional Constituinte. No momento em que se sabe que é característica do Poder Constituinte ser inicial, incondicional, autônomo, soberano e, no dizer de alguns, ilimitado, uma afirmação do Presidente nesse sentido é uma provocação. Se outras razões não tivéssemos para debater esse assunto, esta seria suficiente.

Sr. Presidente, não se trata apenas de fixar o mandato, que até certo ponto é contestado, mas de restaurar a dignidade desta Casa, que dia a dia está sendo afrontada, no momento em que o Presidente e os Ministros dizem que não vão acatar as decisões aqui tomadas.

Voto pelos quatro anos, porque não há medida que reduza mais o mandato. Estamos num período anormal, de exceção; estamos numa ditadura. No momento em que o Poder Executivo se confunde e assume as atribuições do Poder Legislativo, governando através de decretos-leis, o que temos, Sr. Presidente? Um período de exceção, que continua.

Por todas essas razões, consciente, voto pelos quatro anos e acredito que esta proposta se insere perfeitamente em um projeto de decisão. Aliás, nesse sentido eu havia apresentado uma proposta, mas não tive sucesso, porque aqueles que defenderam as diretas já — são do PMDB partido majoritário — se recusaram a assiná-la. Portanto, muito me surpreende. Hoje a classe política está desacreditada exatamente em função da linguagem de palanque, contraditada pelos atos concretos do governo. Fim do decreto-lei, diretas já, eliminação da Lei de Segurança Nacional, do decurso de prazo, tudo passou a ser uma balela. Hoje estamos sendo julgados como políticos pelas promessas feitas nos palanques eleitorais e não cumpridas.

Por esta razão, minha proposta é no sentido da que o Presidente Sarney fique o menor tempo possível no Palácio do Planalto, para felicidade deste País. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Afonso Arinos) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte Lysâneas Maciel.

O SR. CONSTITUINTE LYSÂNEAS MACIEL — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, lamentamos que essa liturgia quase folclórica a que estamos assistindo na Comissão de Sistematização não tenha realmente maior significado para o povo que está lá fora, distante dos problemas que temos enfrentado. Podemos até, como profetas, fazer o prognóstico de que esta Comissão não vai aprovar sequer um projeto no decurso dos seus trabalhos. Disse isto no início dos nossos trabalhos e agora repito esta previsão sombria para o regime democrático.

Na verdade, o que está ocorrendo nas discussões? Qual a característica principal desse projeto que se discute hoje e de outros submetidos à apreciação da Assembléia Nacional Constituinte? O que está contido nesse projeto e em outros? Notamos que estamos sendo incapazes de assimilar a vontade popular; de entender o que é prioritário para o povo, e fixarmos regras e normas que não constituem objeto primeiro e primário das preocupações populares. Estamos, enfim, Sr. Presidente, descumprindo a idéia básica, insculpida na Constituição, de que o povo é a fonte do poder.

O que está por trás dessa proposta, que hoje, infelizmente, será recusada? O que se pretende por meio dessa proposta, Sr. Presidente, é devolver ao grande ausente, o povo brasileiro, o direito de se manifestar, e não a demonstração de uma virilidade desconhecida do Sr. José Sarney, que hoje ocupa a Presidência da República. O Sarney que conhecíamos de longa prática, aqui, é o que assinava as cassações, fazia demonstrações de amor ao regime autoritário e à falta de democracia. Não há SNI ou manifestação de ventriloquismo militar que possa torná-lo um democrata, um homem interessado em estabelecer um regime democrático. O que há por trás dessas manifestações e afirmações pomposas, aparentemente provocadoras e desafiadoras, completamente desconhecidas na personalidade desse político, é que quem está falando através dele são os Ministros militares, ainda ligados às mesmas forças, aos mesmos fatores que tantos problemas trouxeram à sociedade brasileira. Depois da utilização de um arsenal de violência, de prepotência, com cassações, prisões e torturas, essa parcela de militares que quer manter-se no poder se mostram totalmente incapazes de resolver as contradições da sociedade brasileira. O Sr. José Sarney, que até há pouco tempo era um apavorado político, vem agora dizer que seu mandato é de seis anos, para cumprir seu desiderato no período de transição, o qual "generosamente", reduziu para cinco anos.

Sr. Presidente, todos nós queremos, de certa forma, encontrar soluções para os problemas brasileiros. Queremos elaborar uma Constituição que não signifique apenas o atendimento desses grupos que demonstraram incapacidade para conduzir os destinos deste País. Mas não vejo como isso possa ser feito se utilizados esses métodos de compra de votos, que, aliás, não impressionam muitos Deputados. O Líder da maioria disse que se trata de um ato de rotina, que recai, como disse o eminente Deputado Adylson Motta, não apenas sobre aqueles que recebem empregos, empréstimos e benesses, mas sobre todo o Poder Legislativo, responsável pela construção de uma Constituição democrática.

Vejo isso com muita preocupação, Sr. Presidente.

V. Ex.<sup>a</sup> disse com muita propriedade, outro dia, que estamos em um período muito crítico para a Constituinte: ou construímos uma Constituição séria, verdadeira, afimada com as aspirações populares e com os interesses do

País, ou nada construiremos, não haverá período de transição, mas a simples manutenção do *status quo*. Ou seja, o estatuto da classe dominante, que não se envergonha de utilizar certos métodos para atingir fins menos nobres e menos constitucionais.

Observo que o Projeto do Deputado Arnaldo Faria de Sá pretende não reduzir o mandato de um Presidente que se revelou incapaz... Porque, na verdade, se esse Presidente se tivesse revelado incapaz em nome do sofrimento do povo brasileiro, até concordaríamos. Agora, quando o Presidente erra, o faz em favor do setor dominante, dos banqueiros, contra os bancários. Quando se estabeleceu o Plano Cruzado, o Conselho Monetário Nacional reuniu-se várias vezes para tratar dos interesses dos banqueiros, — várias vezes, repito —, mas não se reuniu sequer uma vez para tratar do problema dos 750 mil bancários atingidos por aquele plano.

Agora, Sr. Presidente, vem nova proposta, um novo Plano, o Plano Bresser. Seria tão simples se realmente se tivesse a intenção de contestar o projeto do Deputado Paulo Ramos, o primeiro projeto aprovado nesta Comissão: se quiserem fazer capital de risco, não o façam sobre as empresas nacionais normalmente constituídas; façam-no em empresas a serem criadas, sem capital de risco. Por que colocar este dinheiro? Uma solução tão simples! Coloquem este capital de risco em novos empreendimentos, não nas empresas já existentes. Há soluções simples e patrióticas que podem ser tomadas. Não vai dar certo. E quem paga?

Dá-se uma gorjeta, ou uma bofetada no trabalhador, que não dá para ele tomar um cafezinho por dia. É um verdadeiro acinte, que vai criando uma sementeira de violência. As próprias igrejas estão alertando as autoridades sobre a possibilidade de uma insurreição, uma luta armada, se este indiferentismo e esta insensibilidade continuarem. Uma gorjeta de 250 cruzados. Gorjeta, acinte, cinismo, impostura, bofetada na cara dos trabalhadores brasileiros!

Diria a V. Ex.<sup>a</sup> e aos demais Constituintes aqui presentes que o essencial da proposta do projeto que está aqui é devolver ao grande ausente o direito de escolher seu presidente e participar politicamente daquilo que sempre lhe foi negado. Brasileiros de 45 anos jamais votaram para presidente da República. E, agora, querem afastar por mais alguns anos a possibilidade desse ato mínimo e elementar de democracia, que é o eleitor escolher quem deva ser o presidente da República.

O que há no fundo da proposta é exatamente fazer o povo o principal sujeito de um projeto, ou seja, restabelecer o princípio de que todo poder emana do povo e com o povo deve ser exercido.

Concedo o aparte ao nobre Constituinte Adylson Motta.

O SR. CONSTITUINTE ADYLSÓN MOTTA — Nobre Constituinte, gostaria de apartear-lo apenas a título ilustrativo, porque V. Ex.<sup>a</sup> antecipou as minhas palavras. Dos 130 milhões de brasileiros, 112 ainda não votaram para Presidente da República. Dos 23 milhões de brasileiros que teriam condições de fazê-lo, certamente a metade se compõe de analfabetos, de soldados ou está entre os que não têm direito à cidadania. Hoje pode afirmar-se que apenas 10 milhões já votaram algum dia para Presidente da República. Esse é um argumento que me parece importante, no momento em que se quer devolver ao povo o direito de escolher o seu mandatário.

O SR. CONSTITUINTE LYSÂNEAS MACIEL — Agradeço o aparte a V. Ex.<sup>a</sup> Estamos discutindo se o cidadão brasileiro é de segunda, terceira ou de primeira categoria. Mas, Sr. Presidente, termino chamando a atenção...

O SR. CONSTITUINTE CELSO DOURADO — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. CONSTITUINTE LYSÂNEAS MACIEL — Pois não.

O SR. CONSTITUINTE CELSO DOURADO — Constituinte Lysâneas Maciel, concordo perfeitamente em que a aspiração do povo é votar, escolher seu presidente, participar das decisões políticas deste País, ser o agente principal da história, mas é preciso que nesta hora reflitamos bastante para não transmitir ao povo que a idéia de eleger um presidente, escolher uma figura carismática ou um caudilho qualquer venha a ser solução para os nossos problemas. Precisamos de trabalhar e ter a coragem de nos reunirmos com o povo, a fim de dizer-lhe, claramente, que as soluções dependem dele mesmo, da sua participação, da sua organização. As soluções estão lá. Presidente algum vai resolver os problemas deste País. Devemos dar ênfase à organização popular, à participação, às associações, às cooperativas, para que a democracia tenha raízes profundas.

Acho perigosa a idéia de que uma escolha de presidente resolverá nosso problema maior. Sei que este não é o seu ponto de vista. Faço apenas um comentário, porque me preocupa demais essa idéia. Desde os períodos mais remotos da História deste País, sempre tem havido a esperança de que vai surgir um carismático, um chefe político, alguém que dará a diretriz e resolverá nossos problemas cruciais. Não. Precisamos da participação do povo, desde as camadas mais simples.

Devo dizer, nobre Constituinte Lysâneas Maciel, que tenho procurado este Governo para discutir os problemas do Nordeste. Não o procuro buscando benesses, mas para discutir problemas da minha gente, que vive em condições precárias; não visando ao interesse particular pessoal, mas de toda uma região que tem sido marginalizada. E, na medida em que este Governo demonstrar sensibilidade e interesse no sentido de solucionar os problemas das camadas mais humildes e marginalizadas, ele até poderá ter meu apoio. Não o terá, porém, se estiver distante desta realidade, da realidade de milhões que não têm direito de escolher e de votar, que não têm direito de discutir salário mínimo, que não têm direito de participar de coisa alguma neste País, porque foram marginalizados, devido a essa estrutura perversa, porque este é um País muito bem organizado para garantir os direitos das mesmas pessoas.

Nesse sentido, estou ciente de que, como Constituinte, representante da região nordestina, devo bater às portas dos ministérios e do Governo, a fim de buscar soluções imediatas, porque nosso povo nem sequer tem condições de esperar as eleições em 1988. Precisa de soluções urgentes.

O SR. CONSTITUINTE LYSÂNEAS MACIEL — Agradeço a V. Ex.<sup>a</sup> o aparte.

Apenas observaria que, na verdade, os chamados conservadores e progressistas se unem, numa prática condenável. Os conservadores tentam conservar isso que aí está, porque é o que lhes convém. Por que mudar se, até o momento, estão conseguindo eleger-se, se estão elegendos os cargos no Executivo, os parlamentares, dentro desse sistema viciado e corrompido em que vivemos? Também os chamados progressistas incorrem em alguns erros, que se assemelham aos dos conservadores, em função de dois elementos que considero muito importantes: primeiro, em função de uma herança populista que todos recebemos, que talvez esteja subjacente na condenação do Constituinte Celso Dourado, e também por uma leitura inadequada da conjuntura em que vivemos.

Creio que tudo isso contribui para levar-nos a uma prática política que converge para os mesmos defeitos, as mesmas deficiências, que concluiria no quadro que estamos destacando. A prática democrática, inclusive eleitoral — esta, é claro, não vai resolver todos os problemas, assim como a Assembléia Nacional Constituinte também não será a grande panacéia — levará ao aper-

feiçoamento político, que é o que todos nós desejamos. O que não se pode admitir é o conservadorismo e a manutenção do *status quo*. Provaram ser arbitrários, violentos, torturadores, corruptos, corruptores e, sobretudo, incompetentes para resolver as contradições da sociedade brasileira.

Então, ao condenar esta intromissão militar — e aqui não digo militarista porque há que se distinguir entre militar e militarismo —, quero lembrar o direito que têm os militares, inclusive, de participar, não como corporação, mas como cidadãos comuns, do processo político do País. O que estamos querendo dizer é que, para a elaboração de uma Constituição livre e soberana, isto tem que ser proibido. E, mais do que isso, é necessário se devolva ao povo o direito de plena participação política e democrática, combatida ferozmente, e não subliminarmente.

Tenho aqui as manifestações que deram origem a esta atitude do Sr. José Sarney. Houve interferência nos trabalhos da Constituinte, até mesmo antes da sua instalação. O Ministro do Exército enviou um recado para esta Constituinte, antes da instalação dos nossos trabalhos, dizendo que o mandato do Presidente Sarney seria de seis anos. E considerou que seria impertinência da Constituinte se, por acaso, fosse tomada decisão em sentido contrário a esse entendimento. Depois dessas "advertências" — entre aspas — começou a falar sobre orçamento, direito de voto, sobre quem podia votar ou não — praça-de-pré, por exemplo, não podia votar —, estabilidade do trabalhador, salários etc. Terminou por falar sobre a questão da energia atômica — um País com 30 milhões de pessoas, que vivem em estado de miséria absoluta — dizendo que não poderíamos mexer no projeto atômico, ao ensejo da construção de um submarino nuclear ou mesmo de artefatos atômicos na Serra do Cachimbo. Disse textualmente o Sr. Ministro do Exército — não através do seu ventríloquo preferido, o Sr. Presidente da República — que, se fosse adotada determinada norma pela Constituição em relação à anistia, os ministros militares não a cumpririam.

Veja, Sr. Presidente, a que ponto estamos chegando! Será que vamos poder falar novamente em alguns assuntos que não estejam abrangidos nessas matérias chamadas polêmicas? Não há assunto polêmico, nem controverso para esta Constituinte deliberar. Soberania e liberdade são como dignidade; não podem ser entendidos como meia dignidade, meia soberania ou meia liberdade. Este projeto tem de ser apreciado não apenas no que se refere ao mandato do Presidente da República. É a possibilidade de o povo, o grande ausente, exercitar plenamente aquele princípio que nenhuma ditadura — e V. Ex.<sup>a</sup> combateu duas — conseguiu arrancar das Constituições brasileiras, de que todo o poder emana do povo e em seu nome será exercido.

O SR. PRESIDENTE (Afonso Arinos) — A Presidência deseja, antes de conceder a palavra ao nobre Constituinte Marcondes Gadelha, informar que S. Ex.<sup>a</sup> será, de acordo com o Regimento, o terceiro a falar em apoio ao parecer.

O SR. CONSTITUINTE BRANDÃO MONTEIRO — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem. Salvo equívoco, fui o sétimo orador inscrito.

O SR. PRESIDENTE (Afonso Arinos) — Nobre Constituinte Brandão Monteiro, o nobre Constituinte Marcondes Gadelha está na ordem, antes de V. Ex.<sup>a</sup> Logo a seguir darei a palavra a V. Ex.<sup>a</sup> Queria apenas acentuar que S. Ex.<sup>a</sup> completa a lista daqueles cujos pronunciamentos permitirão à Casa decidir se encerra ou não a discussão.

Tem a palavra o nobre Constituinte Marcondes Gadelha.

O SR. CONSTITUINTE MARCONDES GADELHA — Sr. Presidente, nobres Constituintes, a intensidade e a paixão com que este tema tem sido discutido, o caráter ominoso, funesto e catastrófico com que se procura reverter o tema da duração do mandato presidencial contrastam — violentamente com a falta absoluta e total de qualquer razão clara e objetiva. O próprio autor do projeto de decisão que tanta celeuma gerou foi extremamente econômico em suas razões.

O Constituinte Arnaldo Faria de Sá foi suficientemente somítico, zeloso e ciumento, tentando guardar para si próprio escondendo do conhecimento da Casa, as preciosas razões que o moveram a apresentar esta proposta. Pela gravidade com que procura enfocar o problema, esperávamos razões mais alentadas. Quando se fala em estabilidade, em risco para a transição, para a paz e até para a segurança da Assembléia Nacional Constituinte, esperávamos que o nobre Constituinte gastasse um pouco mais da sua tinta e do seu papel e — para usar seus próprios adjetivos — com clareza meridiana e solar mostrasse onde está o fundamento de tanta preocupação e de tão tamanha tensão com que procura dourar sua propositura. No entanto, Sr. Presidente, o Constituinte Arnaldo Faria de Sá dedicou a este tema, que reputo de grande relevância, apenas três parágrafos, nos quais não disse absolutamente nada quanto à regimentalidade e ao mérito da questão.

O primeiro parágrafo fala sobre a justiça da aspiração do povo em eleger seus supremos mandatários. Quero crer que ninguém, nesta Assembléia Nacional Constituinte, jamais ergueu o dedo, a palavra contra esta idéia, universalmente aceita, de que o povo brasileiro deve eleger seus mandatários. O nobre Constituinte Arnaldo Faria de Sá não fez qualquer menção sobre as razões pelas quais pretende antecipar a eleição para Presidente da República.

Em seguida, mais um parágrafo, no qual S. Ex.<sup>a</sup> apenas diz, num profetismo apocalíptico, que a discussão vem-se constituindo — transcrevo as palavras de S. Ex.<sup>a</sup> — num "crescendo ritmo de ameaça, cuja medida tem que se sobrestar." O nobre constituinte Arnaldo Faria de Sá procura fazer um exercício de adivinhação sobre o que se passa na consciência, na alma e no espírito dos nobres Constituintes a respeito da sua tranqüilidade, quanto ao evoluir da sociedade brasileira, em relação a este tema do mandato presidencial. No entanto, não diz uma palavra para justificar por que este ponto ameaça a estabilidade do País ou a segurança desta Assembléia Nacional Constituinte.

Quanto à questão da não-superação do problema da regimentalidade, não me vou estender, porque o Sr. Relator já foi muito claro. Vão querer entrar no mérito da questão, sobre o qual o Deputado Arnaldo Faria de Sá não expendeu um milímetro sequer do seu juízo, não escreveu sequer, uma linha ou um parágrafo.

Ouçõ V. Ex.<sup>a</sup>, antes de prosseguir.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOÍNO — Nobre Senador Marcondes Gadelha, talvez o Deputado Arnaldo Faria de Sá, quando usar a tribuna, apresente as razões que V. Ex.<sup>a</sup> cobra. Há, porém, uma razão meridiana, solar, óbvia entre as várias obviedades: é que o Poder Executivo — e aí não precisaríamos de um parágrafo, talvez de uma frase — veio à Nação e disse que o mandato é de cinco anos. Quem conferiu essa atribuição ao Presidente Sarney? Quem lhe deu essa legitimidade? Quem lhe deu essa atribuição legal para dizer que seu mandato é de cinco anos? S. Ex.<sup>a</sup> não disse que era uma opinião. Disse: "Meu mandato é de cinco anos".

Portanto, a Assembléia Nacional Constituinte não precisa de razões maiores, talvez, para convencer V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Senador... E é estranho, porque já ouvi V. Ex.<sup>a</sup>,

em outras épocas, propor a derrubada da ditadura, quando integrava o grupo autêntico. Hoje, contudo, está retardando a eleição direta para Presidente da República. Queremos eleição direta em 1988, e vamos decidir essa questão antes da votação do projeto constitucional. É algo simples, não precisa de muitas argumentações.

O SR. CONSTITUINTE MARCONDES GADELHA — Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Deputado José Genoíno.

Sobre a primeira parte da sua observação, devo dizer que ao Presidente José Sarney compete — como a qualquer cidadão, inclusive a V. Ex.<sup>a</sup> — abrir mão do seu mandato por quanto tempo queira. O Presidente José Sarney quis abrir mão de apenas um ano de seu mandato, mas poderia abrir mão de dois, três anos... Poderia até renunciar no primeiro momento em que assumiu, como agora, recentemente, acabou de renunciar o Ministro do Interior. V. Ex.<sup>a</sup> mesmo poderá renunciar ao seu mandato.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOÍNO — Mas ele não renunciou!

O SR. CONSTITUINTE MARCONDES GADELHA — V. Ex.<sup>a</sup> indaga onde está a base legal ou legítima para o Presidente José Sarney abrir mão de um ano de seu mandato e fixá-lo em cinco. É da sua vontade! Poderia não fazê-lo, se isso interessa a V. Ex.<sup>a</sup>.

Mas é um protesto que V. Ex.<sup>a</sup> deve encaminhar ao Presidente José Sarney, no sentido de que o Presidente não deve abrir mão de um ano, mas permanecer seis anos.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOÍNO — Não! Acho que ele deveria sair já! (Risos.)

O SR. CONSTITUINTE MARCONDES GADELHA — V. Ex.<sup>a</sup> deve dirigir-se ao Presidente José Sarney. Adiante tentarei explicar por que o Presidente entende que cinco anos é um tempo ótimo, em um sistema presidencialista — é a tese que S. Ex.<sup>a</sup> defende e eu não — para execução de um trabalho administrativo, à luz de princípios democráticos e de uma convivência social sadia.

O SR. CONSTITUINTE PAULO RAMOS — V. Ex.<sup>a</sup> me permite um aparte?

O SR. CONSTITUINTE MARCONDES GADELHA — Com muito prazer.

O SR. CONSTITUINTE PAULO RAMOS — Naturalmente, constato, em suas últimas palavras, uma certa incoerência, na medida em que sugere ao Constituinte José Genoíno que consulte o Presidente da República sobre as razões pelas quais renunciou a um ou dois anos. Logo a seguir, porém, V. Ex.<sup>a</sup> diz que vai explicar por que o Presidente da República pretende também, com base na necessidade de desenvolver uma administração profícua, permanecer cinco anos. Seria o caso, igualmente, de nos socorrermos da palavra do próprio Presidente da República e não termos aqui uma espécie de intermediação.

De qualquer maneira, em outra oportunidade fiz essa observação e a reitero dizendo que não somente eu, que estou no exercício do primeiro mandato, mas também o povo brasileiro recorda com certa angústia, tem em sua memória a atuação do Constituinte Marcondes Gadelha, integrante do grupo autêntico do PMDB, quando, ombreado-se com companheiros que hoje estão aqui, e também com vários outros que foram cassados, torturados, lutava arduamente pela derrubada do regime autoritário, para que o Brasil pudesse reencontrar-se, para que pudéssemos ter o restabelecimento da tão almejada e tão retardada democracia.

O projeto de decisão apresentado pelo nobre Constituinte Arnaldo Faria de Sá tem, naturalmente, pertinência, em face do Regimento da Assembléia Nacional Constituinte. Será que precisaremos, para exercitar o projeto

de decisão, qualquer que seja, que o Congresso seja invadido pelas tropas? A Assembléia Nacional Constituinte vem sendo reiteradamente desrespeitada, e não só pelo próprio Presidente da República, que, sem manifestar qualquer apreço ao Poder Constituinte — hoje único poder legítimo neste País, — fixa o seu mandato, dizendo, inclusive, que não pretendia que qualquer dos seus subordinados tratasse mais desse assunto. E mandou mensagem a todos os Ministros. Logo depois, os Ministros militares começaram a divulgar que não respeitaram a anistia a ser votada pela Assembléia Nacional Constituinte, e que não pagarão pela anistia. Em seguida — isso está acontecendo hoje, segundo a imprensa notícia — esta Comissão de Sistematização aprovou um projeto de decisão que proíbe a conversão da dívida externa em capital de risco. Entretanto, antes sequer do posicionamento do plenário da Assembléia Nacional Constituinte, o Ministro, o genro do Presidente da República e outros menos respeitados começam a divulgar que as negociações estão sendo feitas e que a conversão já se concretiza. E mais: o Presidente da República desrespeita o partido ao qual diz pertencer. A Convenção Nacional do PMDB deliberou que qualquer medida de conversão deveria previamente ser submetida à apreciação do Congresso Nacional. Infelizmente, hoje, no Brasil, o único poder legítimo, o Poder Constituinte, não se faz respeitar.

O SR. CONSTITUINTE MARCONDES GADELHA — Nobre Constituinte Paulo Ramos, não tenho nenhuma objeção quanto à duração do seu aparte. Só peço que o Sr. Presidente assegure o meu tempo, porque quero discutir a matéria. V. Ex.<sup>a</sup> entrou numa discussão paralela — a discussão da dívida — que absolutamente não me seduz. Já discutimos isso em outra reunião.

O SR. CONSTITUINTE PAULO RAMOS — Não. Estou citando simplesmente os exemplos. Não estou fazendo qualquer divagação. Só quero dizer que a Assembléia Nacional Constituinte hoje se permite desrespeitar pela ação, inclusive, de vários Constituintes, que, em assim se comportando, traem o compromisso que assumiram em praça pública. Hoje o povo brasileiro espera que a Assembléia Nacional Constituinte se afirme diante de todo e qualquer poder espúrio, que se afirme como um poder soberano, e legítimo.

O Projeto de Decisão apresentado pelo Constituinte Arnaldo Faria de Sá guarda pertinência com todas as normas regimentais da Assembléia Nacional Constituinte. E não adianta! O povo está atento! Qualquer que seja a alquimia, qualquer que seja o argumento, hoje, se a Comissão de Sistematização porventura recuar mais uma vez, de assumir a responsabilidade de votar um projeto de decisão pertinente, na verdade estará contribuindo para que a Assembléia Nacional Constituinte continue a ser desrespeitada.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ — Nobre Constituinte Marcondes Gadelha, V. Ex.<sup>a</sup> havia me prometido um aparte anteriormente e o concedeu ao Constituinte Paulo Ramos, esquecendo-se do meu pedido.

O SR. CONSTITUINTE MARCONDES GADELHA — Concederei o aparte a V. Ex.<sup>a</sup>, mas, primeiro, responderei ao nobre Constituinte Paulo Ramos.

E tanto não tem pertinência este projeto de decisão, que o autor nem sequer se deu ao trabalho de justificá-lo. Nem mesmo tentou. Fez afirmações, que restam ser provadas, de que há uma ameaça, um risco, mas não declina quais são, contrariando, frontalmente, a lógica. Aceitar essa tese, nobre Deputado, seria contrariar o passado. V. Ex.<sup>a</sup> faz um levantamento circunstanciado sobre o meu passado a cada reunião. Quero dizer-lhe, ao me posicionar a respeito do assunto, que pretendo ser rigorosamente coerente com o meu passado e — V. Ex.<sup>a</sup> há de perceber isso.

A primeira atitude de coerência é não aceitar absolutamente nada que fuja à racionalidade.

Mesmo quando pertencia ao grupo autêntico desta Casa, defendi teses que estavam absolutamente de acordo com os meus sentimentos, com meus princípios políticos. E fi-lo com todo ardor e empenho que a causa merecia. Quando pertencia ao grupo autêntico, jamais aceitei o maniqueísmo, a tese do sim ou do não, do contra ou a favor, do branco ou do preto. Jamais aceitei que tivéssemos de admitir teses pretorracionais baseadas apenas na emoção ou com a finalidade de agradar à opinião pública. Tenho um compromisso com o meu País e o coloco sempre à frente de cada posição que assumo.

Segundo ponto: V. Ex.<sup>a</sup> sabe muito bem que a tônica do grupo autêntico era combater o casuísmo, exigir a validade da legislação, exigir o caráter permanente dos princípios, e não que eles fossem ajustados a cada circunstância.

Como é, Sr. Presidente, que eu poderia, sem qualquer explicação, neste momento em que nos reencontramos com a democracia, no primeiro ato que depende da minha vontade, aceitar, referendar, avaliar e avalizar um ato que é puro e mero casuísmo? Casuísmo, sim, o ato de se tentar pinçar na constelação de mandatos que existem em vigor hoje no País, especificamente o mandato do Presidente da República, para amputar-lhe dois anos ou cassar-lhe dois anos e, o que é pior, sem qualquer explicação ou justificativa. V. Ex.<sup>a</sup> e toda esta Casa sabem que os mandatos ora em curso no Brasil, todos eles, dos Vereadores, aos milhares, Prefeitos, Governadores de Estado, aos Deputados e Senadores, são oriundos da mesma fonte que se propõe espúria — e por certo é espúria — mas a única fonte de juridicidade, quando os políticos deste País postularam mandatos eletivos. Todos eles são frutos e filhos do mesmo ventre execrando, a Constituição de 1967. Portanto, a carência de legitimidade que atinge um desses mandatos atinge, indiscutivelmente, todos os outros.

O SR. CONSTITUINTE PAULO RAMOS — E' o voto?

O SR. CONSTITUINTE MARCONDES GADELHA — Responderei sobre o voto.

Certamente há de se dizer que o mandato do Presidente da República é ilegítimo, porque não veio das urnas, da vontade do povo, como o mandato dos Constituintes Arnaldo Faria de Sá, Marcondes Gadelha etc., ou de qualquer um dos Governadores ou Prefeitos que atualmente exercem o seu múnus.

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO FARIA DE SÁ — V. Ex.<sup>a</sup> conceder-me-á o aparte?

O SR. CONSTITUINTE MARCONDES GADELHA — Em breve, nobre Constituinte.

Toda a Nação sabe que àquele tempo o Presidente José Sarney não tinha qualquer opção que não o Colégio Eleitoral, ao qual estava destinado inapelável e irrecorrivelmente, no momento em que passou a compor a chapa com o saudoso Presidente Tancredo Neves. Era a mesma fonte de juridicidade, a mesma Constituição espúria de 1967, que assegurou e ainda assegura os mandatos dos atuais parlamentares, e que rezava, mandava e obrigava que a escolha se processasse através do Colégio Eleitoral, tal como adotado pelo Presidente Tancredo Neves. Dir-se-ia que Tancredo Neves optou por quatro anos de mandato — e esta foi uma interpretação pessoal do saudoso Presidente, sobre a qual não há que se questionar quanto à duração de um mandato presidencial e ao termo que se faz necessário para o exercício desta nobre função e para o entendimento das reais necessidades deste País. Insisto em que foi uma interpretação pessoal da história, da administração e do Governo, uma interpretação da lavra do Presidente Tancredo Neves, pelo qual temos o mais absoluto respeito. Por

outro lado, o Presidente José Sarney optou por cinco anos, e, em seguida, explicarei essa opção.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOINO — Mas, antes S. Ex.<sup>a</sup> optou por quatro anos, opinando que era a favor de quatro anos.

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO FARIA DE SÁ — Gostaria que fosse concedida a palavra...

O SR. CONSTITUINTE MARCONDES GADELHA — Sr. Presidente, concederei quantos apartes se façam necessários, mas quero que se estabeleça uma ordem, para que eu saiba a quem estou respondendo.

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO FARIA DE SÁ — Acho que V. Ex.<sup>a</sup> me concedeu um aparte.

O SR. CONSTITUINTE MARCONDES GADELHA — Concedo a V. Ex.<sup>a</sup> o aparte.

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO FARIA DE SÁ — Inicialmente, quero refutar algumas acusações que V. Ex.<sup>a</sup> fez à minha pessoa, quando disse que escondi algo.

O SR. CONSTITUINTE MARCONDES GADELHA — Não acusei V. Ex.<sup>a</sup> de nada.

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO FARIA DE SÁ — V. Ex.<sup>a</sup> disse que escondi algo, quando quis apresentar esse projeto de decisão.

O SR. CONSTITUINTE MARCONDES GADELHA — V. Ex.<sup>a</sup> escondeu suas razões quando não as escreveu.

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO FARIA DE SÁ — Não as escondi, porque elas são claras e meridianas.

O SR. CONSTITUINTE MARCONDES GADELHA — V. Ex.<sup>a</sup> as escreveu neste papel? V. Ex.<sup>a</sup>, então, faça a gentileza de lê-las para esta Casa, a fim de constatar-mos se são claras.

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO FARIA DE SÁ — Elas são tão claras e meridianas que não há necessidade de esconder nada. Não tenho compromissos como muitos os têm e precisam esconder suas razões. Por não necessitar escondê-las, apresento-as de maneira clara e meridiana. V. Ex.<sup>a</sup> disse que talvez eu precisasse gastar mais tinta da caneta, mas, na verdade, quem está gastando tinta e caneta são os que estão do outro lado, como V. Ex.<sup>a</sup>, gastando tinta para nomear e desnomear. V. Ex.<sup>a</sup> quase foi ministro na semana passada, quando o ex-Ministro Joaquim Cavalcanti deixou de sê-lo em uma atitude digna e altaneira, demonstrando que no PFL ainda existem algumas pessoas que se posicionam dentro do mais alto espírito democrático. V. Ex.<sup>a</sup> disse que os compromissos eleitorais assumidos nas campanhas são diferentes do que vemos hoje. Logicamente, V. Ex.<sup>a</sup> participou da campanha de 83 e não esteve nos debates populares nem nos palanques para sentir os anseios populares.

O SR. CONSTITUINTE MARCONDES GADELHA — V. Ex.<sup>a</sup> não me acompanhou, como o seu colega o fez, e não sabe que fui candidato ao Governo do Estado. Participei dos debates conduzindo-os na qualidade de candidato a Governador do Estado.

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO FARIA DE SÁ — O mandato que V. Ex.<sup>a</sup> exerce é oriundo de 82 e não...

O SR. CONSTITUINTE MARCONDES GADELHA — Não tenho sido tão honrado por V. Ex.<sup>a</sup> como...

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO FARIA DE SÁ — ... oriundo do processo constituinte. Até tomo a liberdade de dizer que V. Ex.<sup>a</sup> foi desautorizado pelo povo, porque, se tivesse o respaldo popular, seria hoje o Governador do seu Estado, não ficando a reboque de um mandato estepe como esse, de quatro anos.

O SR. CONSTITUINTE MARCONDES GADELHA — Acho que o povo me queria na Constituinte.

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO FARIA DE SÁ — V. Ex.<sup>a</sup> disse que essa discussão não o seduz, mas certamente foi seduzido por alguma outra que talvez esteja escondida entre os muros e não possa ser trazida a este plenário. V. Ex.<sup>a</sup> disse que estou com profetismo apocalíptico, mas talvez o povo brasileiro também esteja com o mesmo profetismo, quando clama por uma mudança de posições. V. Ex.<sup>a</sup> disse que o Presidente Sarney foi eleito pelo Colégio Eleitoral por não haver outra alternativa. Não havia, sim, outra alternativa, até porque V. Ex.<sup>a</sup> concorreu para que não houvesse, pois votou contra a Emenda Dante de Oliveira.

O SR. CONSTITUINTE MARCONDES GADELHA — V. Ex.<sup>a</sup> está muito equivocado. Desculpe-me, mas sua grosseria chega ao ponto de ignorar a História do País. V. Ex.<sup>a</sup> não sabe que a matéria não foi votada no Senado?

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO FARIA DE SÁ — Não estou cometendo grosseria alguma com o nobre Constituinte. Se V. Ex.<sup>a</sup> não chegou a caracterizar seu voto contra, certamente trabalhou contra e, já naquela época, era cobrado pelas posições autênticas.

O SR. CONSTITUINTE MARCONDES GADELHA — V. Ex.<sup>a</sup> me está lembrando as razões do lobo na fábula do lobo e o cordeiro, que são as seguintes: "Se não foi você, foi seu pai". V. Ex.<sup>a</sup> disse que, se eu não participei, trabalhei contra, ou coisa desse tipo. Essa imaginação fértil de V. Ex.<sup>a</sup> deveria ter sido usada para defender a sua propositura e não para fazer concepções muito pessoais a respeito do seu colega.

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO FARIA DE SÁ — Jamais iria envolver os progenitores de V. Ex.<sup>a</sup> nessa discussão, como também não tenho a intenção de envolver seus filhos, pois acho que a única pessoa alvo dessa discussão é V. Ex.<sup>a</sup>, que me tentou fazer alvo, também desnecessariamente, de uma condição que certamente não é a mesma de V. Ex.<sup>a</sup>

O SR. CONSTITUINTE MARCONDES GADELHA — Não fiz referência pessoal a V. Ex.<sup>a</sup> Discuti apenas o que escreveu... Aliás, o que deixou de escrever.

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO FARIA DE SÁ — V. Ex.<sup>a</sup> me concedeu um aparte e gostaria de concluí-lo. V. Ex.<sup>a</sup> disse que eu não havia falado absolutamente nada. Creio que disse o necessário. Não gosto de dizer além do que é preciso. Certamente não tenho a vivência política de V. Ex.<sup>a</sup>

O SR. CONSTITUINTE MARCONDES GADELHA — A concisão é um dom. V. Ex.<sup>a</sup> é muito conciso.

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO FARIA DE SÁ — Talvez eu não tenha esse dom. Talvez ele seja de V. Ex.<sup>a</sup>

O SR. CONSTITUINTE MARCONDES GADELHA — Nobre Constituinte Arnaldo Faria de Sá, não consegui alcançar suas razões.

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO FARIA DE SÁ — V. Ex.<sup>a</sup> tem o dom de, na mesma oportunidade, ser a favor e contra, ser autêntico e inautêntico, estar aqui e ali. Esse dom, graças a Deus, não tenho nem quero tê-lo. Queria apenas dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que nada escondi e nada tenho a esconder. Estou pronto a mostrar as razões daquilo que, certamente, todo o povo quer, ou seja, votar imediatamente para Presidente da República, e não continuar essa discussão fisiológica que vai atropelar o debate de temas constitucionais muito mais importantes para toda a população brasileira e que, ao invés de privilegiar apenas uma pessoa, que é aquela que ocupa hoje, eventualmente, aquela cadeira no Palácio do Planalto, iria privilegiar toda a população. Não escondi, não escondo e jamais esconderei qualquer coisa, nobre Constituinte Marcondes Gadelha.

O SR. CONSTITUINTE MARCONDES GADELHA — Nobre Constituinte Arnaldo Faria de Sá, não vou alongar

essa discussão com V. Ex.<sup>a</sup> Só espero que o ilustre colega não me tenha interpretado mal, pensando que, quando falei em esconder, me estava referindo a qualquer atitude subalterna. Quando referi a palavra esconder, queria dizer razões jurídicas, técnicas, filosóficas. Disso V. Ex.<sup>a</sup> realmente poupou esta Comissão, que muito se beneficiaria com suas luzes. V. Ex.<sup>a</sup> ficou com essas razões só para si. Todavia, respeito sua decisão, que é um direito de manter sua privacidade. V. Ex.<sup>a</sup> pode guardar o que quiser.

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO FARIA DE SÁ — Nobre Constituinte Marcondes Gadelha, não fiquei com essas razões só para mim, porque cento e noventa Constituintes assinaram esta proposta. Então, eles também teriam escondido essas razões a que V. Ex.<sup>a</sup> se refere. Só é cego aquele que não quer ver.

O SR. CONSTITUINTE PAULO RAMOS — Nobre Constituinte Marcondes Gadelha, concede-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. CONSTITUINTE MARCONDES GADELHA — Nobre Constituinte Paulo Ramos, peço a V. Ex.<sup>a</sup> que aguarde um instante, pois gostaria de prosseguir no meu pronunciamento. Depois, eu lhe concederei o aparte.

O SR. CONSTITUINTE PAULO RAMOS — Nobre Constituinte Marcondes Gadelha, peço-lhe que me conceda o aparte agora, porque, do contrário, ele perderia a oportunidade. O Presidente da República, quando enviou ao Congresso Nacional a mensagem convocando eleições diretas, disse — esse documento está expressamente assinado — que a Assembléia Nacional Constituinte fixaria a duração do seu mandato. Trata-se de um documento escrito e que S. Ex.<sup>a</sup> assinou. Que S. Ex.<sup>a</sup> tenha dito, em certa época, em cadeia de rádio e televisão, que permaneceria no governo quatro anos e agora diga que ficará cinco, tudo bem. Mas há um documento assinado por S. Ex.<sup>a</sup>, que é a mensagem enviada ao Congresso Nacional convocando eleições diretas para Presidente da República, em que afirma que a Assembléia Nacional Constituinte, no seu poder soberano, fixaria a duração do seu mandato. Que não acreditemos nas suas palavras, mas não acreditar na assinatura de S. Ex.<sup>a</sup> já é demais.

O SR. CONSTITUINTE MARCONDES GADELHA — Nobre Constituinte Paulo Ramos, não vou discutir esse ponto, porque tenho absoluta convicção de que o Presidente Sarney jamais exigiria que esse tema não fosse decidido pela Assembléia Nacional Constituinte.

O SR. CONSTITUINTE PAULO RAMOS — Vou fazer chegar às mãos de V. Ex.<sup>a</sup> esse documento.

O SR. CONSTITUINTE MARCONDES GADELHA — Não vou discutir esse assunto, porque absolutamente não tem consistência. O Presidente sabe que a duração do seu mandato será fixada por esta Assembléia Nacional Constituinte. Não vou entrar em questões que contrariam a lógica. Pode ser que V. Ex.<sup>a</sup> esteja dizendo a verdade; pode até ser que o Presidente Sarney tenha feito uma avaliação; pode ser que o Presidente tenha sido influenciado pela posição do Presidente Tancredo Neves. Não quero discutir essas razões. Vi o Presidente dizer na televisão que abria mão de um ano do mandato que a Constituição lhe garante. Por que o Presidente Sarney pensou em cumprir cinco anos? A minha idéia, Sr. Presidente, é que o Presidente Sarney se louvou...

O SR. PRESIDENTE (Afonso Arinos) — A Mesa quer fazer uma comunicação à Casa. Já passa de 13 horas e teremos uma sessão neste plenário às 14 horas. Esclareço a V. Ex.<sup>a</sup> que terá tempo para terminar suas palavras. Quero apenas levar ao conhecimento da Casa que há sobre a mesa requerimento do Constituinte Carlos Sant'Anna, Líder da Maioria, que diz o seguinte: "nos termos do que dispõe o art. 12, item IV, e o art. 20, § 2.º, solicito o encer-

ramento da discussão sobre o Projeto de Decisão n.º 6, de 1987".

Logo após V. Ex.<sup>a</sup> ter terminado suas considerações, colocarei em votação esse requerimento.

O SR. CONSTITUINTE PAULO RAMOS — Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Afonso Arinos) — Tem V. Ex.<sup>a</sup> a palavra pela ordem.

O SR. CONSTITUINTE PAULO RAMOS — Sr. Presidente, quero esclarecer, com todo respeito, que o Constituinte Carlos Sant'Anna não é Líder da Maioria, mas Líder do Governo no Congresso Nacional, porque na Assembléia Nacional Constituinte não existe a figura de Líder do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Afonso Arinos) — Peço desculpas a V. Ex.<sup>a</sup> pelo meu engano.

O SR. CONSTITUINTE MARCONDES GADELHA — Sr. Presidente, dizia eu que o Sr. Presidente José Sarney optou pelos cinco anos louvando-se na história recente da vida administrativa deste País. Talvez o Presidente da República se tenha mirado no mandato exemplarmente cumprido pelo Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira. Justiça seja feita, em cem anos de história do presidencialismo brasileiro, foi o Governo que se desincumbiu com maior descortino e competência, realizando taxas de crescimento do Produto Interno Bruto superiores a 10% ao ano, durante cinco anos consecutivos, dentro de um regime de absoluto respeito à liberdade e ao direito, em uma democracia aberta, tão aberta que S. Ex.<sup>a</sup> concedeu anistia três dias depois do levante de Aragarças.

Ora, Sr. Presidente, temos que nos orientar pelo que de melhor a História deste País pode oferecer. Esta Casa não tem parâmetros para fixar o mandato em quatro, seis, sete ou oito anos, embora em outros países isso seja aceito sem maiores contestações. Na França são sete anos; nos Estados Unidos, oito anos; em outros países, quatro anos; e assim por diante. Temos que nos louvar em nossa própria evidência histórica. O mandato que melhor atendeu às expectativas da Nação foi o cumprido pelo Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira. foi um mandato irretocável, redondo e pleno como um ovo, que consagrou o período de cinco anos, pelo menos no entender do Presidente Sarney. (Risos.) O mandato presidencial, redondo e pleno como um ovo... Acho isso divertido, porque certamente obriga os companheiros a refletirem sobre o assunto — redondo no sentido de que não falta nada; o adjetivo pleno é que se refere à palavra ovo. Dizia, então, Sr. Presidente, que esse mandato, que se cumpriu em toda a plenitude, hoje deve ser o paradigma escolhido pelo Presidente José Sarney.

Agora, Sr. Presidente, o que causa espécie é se querer encurtar o mandato do Presidente, precisamente no instante em que esta Casa se define, majoritariamente, pelo sistema parlamentar de governo. Ora, no parlamentarismo já há uma transferência natural de poder do Executivo para o Legislativo, através do Primeiro-Ministro. Aí então, mais uma vez, se mostra, com toda clareza, a falácia dessa argumentação da legitimidade do poder do Presidente da República. Porque pretendemos agora o parlamentarismo, onde o poder se concentra na mão de um Primeiro-Ministro, que é eleito por um Colégio Eleitoral e que apenas acrescenta o fato de que o titular desse direito deve, previamente, ser ungido pelo voto popular? Essa era precisamente a situação em que se encontrava o Sr. José Sarney, quando convocado para Presidente da República.

Sr. Presidente, o que se pretende é além da retirada natural de poderes, como acontece com o parlamentarismo, eivar a figura do Presidente com o estigma da eleição. Ora, Sr. Presidente, o sentimento de justiça é inato a todo cida-

dão e a toda a Nação, não apenas a um parlamentar. Esse sentimento de justiça apela para a isonomia, para o princípio da igualdade.

O SR. JOSÉ GENOINO — A isonomia não existe, porque nós fomos eleitos e Sarney é um dos "biônicos".

O SR. MARCONDES GADELHA — O sentimento de justiça, de que todo homem é portador, induz a uma aceitação pacífica do princípio estabelecido constitucionalmente de que a igualdade é para todos. Essa é a norma basilar sobre a qual há de se assentar o constitucionalismo brasileiro. Se começarmos a introduzir previamente casuísmos na vida constitucional deste País, não haverá qualquer segurança, qualquer tranqüilidade para o cidadão que se sinta ao amparo da lei, exatamente por esse condicionamento que ela estabelece, que é a igualdade. E é em nome dessa igualdade, em nome desse princípio de isonomia que rejeitamos a idéia casuística de se poder amputar, de casar mandato, especificamente, de um cidadão titular de direito, delegado por todos nós.

O SR. PRESIDENTE (Afonso Arinos) — Antes de colocar em votação o requerimento do nobre Constituinte e Líder Carlos Sant'Anna, quero transmitir uma comunicação do Presidente da Assembléia Nacional Constituinte Ulysses Guimarães, que diz o seguinte:

"O Projeto de Resolução n.º 15/87, do ilustre Constituinte Virgílio Guimarães, constou da pauta da reunião realizada por esta Comissão no dia seis deste mês. Naquela oportunidade, o autor da proposição requereu a retirada da pauta desta matéria e pediu a prorrogação do prazo de sua apreciação por cinco dias. Aprovado unanimemente o pedido, esta Presidência, mediante Ofício n.º 048/87, da mesma data, encaminhou ua consulta à Presidência da Assembléia Nacional Constituinte sobre a possibilidade de atendimento ao pleito, em razão da ausência de expressa disposição regimental neste sentido."

Recebi, ao final da tarde de ontem, dia 10, o Ofício n.º 435/87, do Sr. Presidente Ulysses Guimarães, que passo a ler. Lerei apenas a parte final, para não prolongar esta explicação:

"(...) do plenário, para o adiamento da discussão e votação do projeto de resolução que disciplina a consulta plebiscitária prevista nos arts. 59 e 61 da Resolução n.º 2, de 1987, da Assembléia Nacional Constituinte, Regimento Interno, pelo prazo de cinco dias. Como se trata de completar votação iniciada, esta Comissão poderá dispor sobre a matéria.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.<sup>a</sup> protesto de apreço. Constituinte Ulysses Guimarães."

Assim, esta Presidência, de acordo com a interpretação dada pelo nobre Presidente da Constituinte, acredita que se deva contar a partir de hoje o prazo de cinco dias mencionado no Regimento.

Passo à votação do requerimento de S. Ex.<sup>a</sup> o Constituinte Carlos Sant'Anna.

O SR. CONSTITUINTE NILSON GIBSON — Sr. Presidente, requeiro que a votação seja nominal.

O SR. PRESIDENTE (Afonso Arinos) — Então, farei a votação nominal, entendido que não é exigida a Maioria absoluta, porque não se trata de matéria constitucional.

Vai-se fazer a votação nominal. Conclamo V. Ex.<sup>a</sup> a fazer a verificação, aqui, junto à Mesa da Comissão.

O SR. CONSTITUINTE CARLOS SANT'ANNA — Sr. Presidente, de acordo com itens regimentais, requeri en-

cerramento da discussão. O que está em votação é o meu requerimento. Quem estiver a favor do encerramento da discussão votará "sim"; quem for contra, votará "não".

(Chamada nominal)

O SR. PRESIDENTE (Afonso Arinos) — Vou proclamar o resultado da votação: 20 Srs. Constituintes votaram, dos quais 11 votaram "não" e 9 votaram "sim". Portanto, o requerimento do nobre Líder foi rejeitado.

A Presidência se encontra na situação de ter de adiar esta matéria, porque haverá ainda nesta tarde, sessão do Senado neste Plenário.

O SR. CONSTITUINTE CARLOS SANT'ANNA — Sr. Presidente, houve **quorum** para deliberação com somente vinte presentes?

O SR. PRESIDENTE (Afonso Arinos) — Acho que não.

O SR. CONSTITUINTE CARLOS SANT'ANNA — Portanto, não houve decisão.

O SR. PRESIDENTE (Afonso Arinos) — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Constituinte Carlos Sant'Anna.

O SR. CONSTITUINTE CARLOS SANT'ANNA — No meu entender, estando apenas vinte Constituintes presentes não é possível qualquer deliberação. E a votação, no caso, nada significa senão a demonstração de que não houve **quorum**. Por conseguinte, não houve deliberação alguma a favor ou contra.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ MARIA EYMAEL — Sr. Presidente, o Regimento da Comissão de Sistematização é claro a este respeito. O mesmo número exigido para o início das sessões é o necessário para a deliberação sobre assuntos que não são de ordem constitucional. Portanto, foi válida a decisão.

Esta é a única interpretação possível. Foi rejeitado o requerimento apresentado pelo Constituinte Carlos Sant'Anna. O **quorum** exigido é o mesmo para o início da sessão, quando não se trata de matéria constitucional. O que o ilustre Constituinte Carlos Sant'Anna deveria ter cogitado, antes da apresentação do seu requerimento, era da possibilidade de ser derrotado. Agora, como o foi, tenta evitar a derrota com essa suposição.

O SR. CONSTITUINTE PAULO RAMOS — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Afonso Arinos) — Tem V. Ex.<sup>a</sup> a palavra, pela ordem.

O SR. CONSTITUINTE PAULO RAMOS — Sr. Presidente, se porventura for válido o argumento apresentado pelo Constituinte Carlos Sant'Anna, a matéria não foi apreciada. Não houve **quorum** também para aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Afonso Arinos) — O Presidente deseja fazer uma pequena reflexão.

O **quorum** exigido para abertura dos trabalhos não corresponde a qualquer decisão. É uma tradição que não precisa estar escrita. Em todos os parlamentos do mundo, pelo menos naqueles que visitei — e visitei vários parlamentos europeus e americanos —, não existe essa questão de se qualificar ou de se atribuir ao início da sessão a possibilidade de se tomar uma decisão.

Parece-me e posso estar errado — que não se pode fazer essa comparação. A sessão que se inicia com cinco, seis, sete Parlamentares vai aos poucos ganhando a consistência necessária para que possa haver uma decisão. Não é lógico nem razoável que se compare uma possibilidade de votação no início de uma sessão com a possibilidade de votação ao termo de uma sessão.

Assim, o Presidente lamenta, mas não acolhe a interpretação do nobre Deputado.



O SR. CONSTITUINTE BRANDÃO MONTEIRO — Sr. Presidente, minha questão de ordem era no sentido de solicitar à Mesa da Comissão de Sistematização, especialmente a V. Ex.<sup>a</sup>, que fizesse um apelo às lideranças dos partidos. Na verdade, a Comissão de Sistematização nada produziu até hoje. Há visível desinteresse por esta Comissão, que foi tão disputada pelos partidos, especialmente os majoritários. Lamento a total falta de interesse, as repetidas ausências na Comissão de Sistematização, especialmente do PFL, partido que se tem notabilizado pela ausência quase total de seus Constituintes.

Meu requerimento é no sentido de que V. Ex.<sup>a</sup> faça ver isto ao Presidente da Casa e às lideranças dos partidos, porque aqueles que se interessam por discussões na Comissão de Sistematização acabam prejudicados no seu trabalho diário, por aqui estarem presentes, enquanto a maioria, sistematicamente, não comparece.

É o apelo que faço a V. Ex.<sup>a</sup>

O SR. PRESIDENTE (Afonso Arinos) — Em resposta ao nobre Constituinte Brandão Monteiro, Vice-Presidente desta Comissão, desejo acentuar que o mesmo desinteresse se manifesta no Plenário da Constituinte.

O que está acontecendo é que a marcha da Constituinte está profundamente perturbada, a meu ver — é um ponto de vista pessoal — pela falta de um projeto inicial de Constituição. Então, formou-se, através das Comissões Temáticas, às quais devoto todo o respeito, e das Subcomissões que aqui trabalharam, apesar do insano, ingente e profícuo trabalho que fizeram, uma espécie de montagem de um **puzzle**, no sentido horizontal. Não houve uma concatenação prévia, não houve entendimento entre os partidos quanto à substância do que seria aprovado.

De maneira que, nesta Constituinte, é uma injustiça atribuir-se à Comissão de Sistematização, a ela só, uma posição negativa, ineficiente e tardia, que leva ao desrespeito esta Comissão. E a própria Constituinte não merece esse desrespeito. O que houve foi um erro inicial, que devemos hoje reconhecer. Dever-se-ia discutir a questão com o Presidente da Constituinte. Não digo que discuti o assunto com o Presidente da República, mas aludi, depois, ao fato de não haver sido enviado, de acordo com toda a tradição constitucional brasileira, democrática, um modelo inicial. Nunca houve neste País uma Constituinte que trabalhasse sem um modelo inicial, para que seus membros pudessem realmente concatenar, reunir, concentrar e confluir no seu trabalho. Então, ficou um jogo disperso.

Por isso estão aparecendo os grupos extrapartidários. Não por omissão dos partidos, mas por falta de organização específica da Assembléia para tomar decisões majoritárias.

Defendo a minha Comissão, os meus companheiros de Comissão. E digo que o que está acontecendo é apenas a projeção resumida do que está acontecendo lá. Meu Deus do Céu, tenho comparecido às reuniões daquela Assembléia, dia e noite! Não há sequer 100, 50 ou 40 pessoas presentes! Isso é algo muito grave, muito sério!

Estes grupos estão sendo formados para corresponder às poucas esperanças, às necessidades do País. Se não chegarmos ao fim deste trabalho com qualquer coisa que seja assimilável, algo concreto, correspondente às conveniências, às necessidades, às exigências do nosso povo, teremos fracassado em nossa missão. E somos portadores de dezenas de milhões de votos. É para este fato que chamo sempre a atenção, também, dos amigos com quem converso. Esta irrupção enorme na democracia participativa é a correspondência do desaparecimento da democracia representativa. Aqui, reunidos nesta sala — 20 ou 30 — temos milhões de votos. Mas 40 mil pessoas que se

reúnem em qualquer ponto podem dar a impressão à opinião nacional de que não há ninguém com milhões de votos que possa representar o País e, sim, 40 mil que podem representá-lo em situações extremamente delicadas.

Tudo isso é complexo, é muito complicado! Não é um fenômeno político. É um fenômeno histórico. Estamos atravessando uma fase histórica extremamente delicada e todos devemos esquecer nossas divergências, as dissidências, as antinomias e até as antipatias — que podem chegar até a ser pessoais — para nos unirmos, nos unirmos daquele fogo sagrado que é a dedicação à causa que o povo nos entregou.

Era isso o que eu queria dizer.

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO FARIA DE SÁ — Sr. Presidente, gostaria de saber quando, a que horas e em que local será realizada a próxima reunião.

O SR. PRESIDENTE (Afonso Arinos) — Nobre Constituinte, sou informado pela nossa Secretaria que amanhã haveria problemas quanto ao local a ser realizada nossa reunião. Os plenários estarão ocupados pela manhã e pela tarde. De maneira que a reunião da Comissão só poderá ser realizada na quinta-feira.

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO FARIA DE SÁ — Sr. Presidente, serei prejudicado, porque para a tramitação desse projeto são contados os dias normais. Se amanhã não houver sessão, será contado o dia. Então, eu gostaria...

O SR. PRESIDENTE (Afonso Arinos) — Eu não farei isso.

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO FARIA DE SÁ — Mas o Regimento assim estabelece.

O SR. PRESIDENTE (Afonso Arinos) — Não contarei o dia, porque há impossibilidade física de funcionamento.

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO FARIA DE SÁ — Obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>

O SR. CONSTITUINTE BRANDÃO MONTEIRO — Sr. Presidente, eu sugeriria que nos reuníssemos na Comissão de Relações Exteriores.

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO FARIA DE SÁ — No Auditório Nereu Ramos também há espaço.

O SR. PRESIDENTE (Afonso Arinos) — Estou aberto a qualquer sugestão que seja viável, mas não sei se a decisão pode ser tomada pelo número de presentes.

O SR. CONSTITUINTE ADYLSO MOTA — Sr. Presidente, também foi anunciado que está sendo contado o prazo, a partir de hoje, para a apreciação do Projeto de Resolução n.º 15. Pelos meus cálculos, isso ocorreria no sábado. Pergunto a V. Ex.<sup>a</sup> se a reunião da Comissão de Sistematização seria realizada no sábado.

O SR. PRESIDENTE (Afonso Arinos) — Prefiro realizá-la na segunda-feira.

O SR. CONSTITUINTE ADYLSO MOTA — Sr. Presidente, segunda-feira pela manhã?

O SR. PRESIDENTE (Afonso Arinos) — A Sra. Secretária informa que a discussão desse projeto de resolução, começando sua tramitação a partir de hoje, iniciará-se na quinta-feira — terceiro daí, segundo o Regimento Interno.

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO FARIA DE SÁ — A próxima reunião será quinta-feira. Em que local e em que horário?

O SR. PRESIDENTE (Afonso Arinos) — Será quinta-feira, segundo informação que a Sr.<sup>a</sup> Secretária acaba de fornecer, no plenário da Câmara dos Deputados às 10 horas da manhã.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ MARIA EYMAEL — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Afonso Arinos) — Tem V. Ex.<sup>a</sup> a palavra.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ MARIA EYMAEL — Sr. Presidente, ouvi, com a costumeira atenção e carinho, as explicações de V. Ex.<sup>a</sup> quanto à questão de ordem que levantamos. Não vamos voltar ao assunto nem contestar V. Ex.<sup>a</sup>, pois, além de não ser regimental, seria uma indelicadeza que não cometeríamos.

Todavia, Sr. Presidente, solicitaria a V. Ex.<sup>a</sup> que, para a próxima reunião, fizesse a especial deferência de debruçar-se sobre o texto do Regimento e nos desse, depois, uma orientação, sob sua ótica, a respeito do **quorum** necessário para decisões de matérias não constitucionais, bem como sobre o devido embasamento regimental que servirá de berço à orientação e à interpretação de V. Ex.<sup>a</sup>

Reafirmando minha admiração e carinho por V. Ex.<sup>a</sup>, agradeço-lhe a oportunidade desta questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Afonso Arinos) — Agradeço muito a V. Ex.<sup>a</sup> as referências feitas. Quero apenas dizer que o **quorum** deve corresponder à metade do número de componentes da Comissão. São 93 integrantes, segundo a Sr.<sup>a</sup> Secretária. Então, o **quorum** tem de ser de 47 Constituintes.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ MARIA EYMAEL — Exatamente, Excelência. Como não encontrei tal informação no Regimento, peço a V. Ex.<sup>a</sup> que se debruce sobre a questão, para orientar esta Comissão. Talvez a minha leitura apressada não tenha tornado possível esta compreensão. Desta forma, peço socorro a V. Ex.<sup>a</sup>

O SR. PRESIDENTE (Afonso Arinos) — Está encerrada a reunião.

### 13.<sup>a</sup> Reunião Ordinária

Aos treze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e sete, às dez horas e quatro minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, reuniu-se a Comissão de Sistematização, sob a Presidência do Senhor Constituinte Aluizio Campos — 1.<sup>o</sup>-Vive-Presidente, no exercício da Presidência, presentes os seguintes Senhores Constituintes: Abigail Feitosa, Ademir Andrade, Aloysio Chaves, Antônio Farias, Antônio Carlos Konder Reis, Arnaldo Prieto, Bernardo Cabral, Brandão Monteiro, Carlos Mosconi, Carlos Sant'Anna, Christóvam Chiaradia, Cristtina Tavares, Eraldo Tinoco, Fernando Bezerra Coelho, Fernando Lyra, Francisco Benjamin, Francisco Rossil, Gastoni Righi, Gerson Peres, Haroldo Lima, Haroldo Sabóia, Inocêncio Oliveira, Jamil Haddad, João Calmon, Joaquim Bevilacqua, José Geraldo, José Jorge, José Luiz Maia, José Paulo Bisol, José Thomaz Nonô, José Ulisses de Oliveira, Luis Eduardo, Luiz Inácio Lula da Silva, Lysâneas Maciel, Manoel Moreira, Mário Lima, Milton Reis, Nelson Carneiro, Nelton Friedrich, Nilson Gibson, Oscar Corrêa, Paulo Ramos, Pimenta da Veiga, Plínio de Arruda Sampaio, Prisco Viana, Raimundo Bezerra, Rodrigues Palma, Sandra Cavalcanti, Severo Gomes, Sigmaringa Seixas, Virgildásio de Senna, Adylson Motta, Aldo Arantes, Bocayuva Cunha, Euclides Scalco, João Agripino, José Carlos Grecco, José Genoíno, José Maria Eymael, José Tavares, José Tinoco, Luiz Salomão, Márcio Braga, Marcos Lima, Miro Teixeira, Nelson Wedekin, Octávio Elísio, Ottomar Pinto, Ricardo Izar, Rose de Freitas, Simão Sessin, Uldurico Pinto e Ziza Valadares. Estiveram presentes os seguintes Senhores Constituintes, não integrantes desta Comissão: Arnaldo Faria de Sá, Virgílio Guimarães, Mathews Iensen, Cunha Bueno, Francisco Küster, Edmilson Valentim, Nelson Aguiar, José Mendonça de Moraes, Florestan Fernandes, Antônio Câmara e Atila Lira. Deixaram de comparecer os Senhores Constituintes: Adol-

fo Oliveira, Afonso Arinos, Alcení Guerra, Alfredo Campos, Almir Gabriel, Antoniocarlos Mendes Thame, Artur da Távola, Carlos Chiarelli, Celso Dourado, Cid Carvalho, Darcy Pozza, Edme Tavares, Egidio Ferreira Lima, Fernando Gasparian, Fernando Henrique Cardoso, Francisco Dornelles, Francisco Pinto, Ibsen Pinheiro, Jarbas Passarinho, João Herrmann Neto, José Fogaça, José Freire, José Inácio Ferreira, José Lins, José Maurício, José Richa, José Santana de Vasconcellos, José Serra, Marcondes Gadelha, Mário Assad, Nelson Jobim, Osvaldo Coelho, Osvaldo Lima Filho, Paulo Pimentel, Renato Vianna, Ricardo Fiúza, Roberto Freire, Siqueira Campos, Theodoro Mendes, Virgílio Távora e Wilson Martins. Havendo número regimental, o Senhor Presidente anunciou a distribuição, por cópia, da Ata da reunião anterior, que foi unanimemente aprovada. A reunião se destinou à apreciação da seguinte pauta: 1) Parecer do Relator — Constituinte Bernardo Cabral, pela rejeição ao Projeto de Decisão n.º 6/87 (ANC), do Senhor Constituinte Arnaldo Faria de Sá, que "determina fixação de eleições para Presidente"; 2) Parecer do Relator — Constituinte Bernardo Cabral, pela rejeição ao Projeto de Resolução n.º 15/87 (ANC), do Senhor Constituinte Virgílio Guimarães, que "disciplina a consulta plebiscitária prevista nos arts. 59 e 61 da Resolução n.º 2, de 1987, da Assembléia Nacional Constituinte (Regimento Interno)"; 3) Pareceres do Relator, Constituinte Bernardo Cabral, opinando favoravelmente ao recebimento das seguintes Propostas de Emendas Populares: n.º 32/87 — Criação do Estado de Iguazu; n.º 33/87 — Tratamento espiritual; n.º 35/87 — Livre iniciativa; n.º 36/87 — Preservação das entidades Sesi e Senai; n.º 37/87 — Formação de mão-de-obra profissional; n.º 38/87 — Polícia Rodoviária Federal; n.º 39/87 — Nações indígenas; n.º 40/87 — Populações indígenas; n.º 42/87 — Previdência privada sem fins lucrativos; n.º 43/87 — Dispõe sobre o desarmamento nuclear. O Senhor Presidente comunicou terem sido indeferidas as seguintes Propostas de Emendas Populares, por não atenderem a requisitos essenciais à sua tramitação; n.º 28/87 — Educação básica; n.º 30/87 — Cidadania; n.º 31/87 — Concurso público; n.º 34/87 — Proventos da aposentadoria; n.º 41/87 — Saneamento básico; n.º 44/87 — Município — indenização por extração. Em seguida, o Senhor Presidente, atendendo a solicitação do Plenário, inverteu a ordem das matérias da pauta, no sentido de serem apreciados, preferencialmente, os pareceres sobre as Propostas de Emendas Populares, esclarecendo que as matérias, por serem de natureza constitucional, exigem o **quorum** de maioria absoluta de votos dos membros da Comissão. O Senhor Constituinte José Genoíno, diante do esclarecimento do Senhor Presidente, sobre o **quorum** anunciado para a votação dos pareceres do Relator às Propostas de Emendas Populares, levantou questão de ordem defendendo que a votação dessas matérias deveria realizar-se pelo processo simbólico, por se tratar apenas do recebimento das mesmas. Respondendo à questão de ordem do Senhor Constituinte José Genoíno, o Senhor Presidente, considerando que na reunião anterior haviam sido aprovadas, em bloco e pelo referido processo (simbólico) pareceres do Relator, favoráveis ao recebimento de outras propostas da mesma natureza, deferiu o pedido, colocando em votação os pareceres constantes do item número 3 (três) da pauta, os quais foram unanimemente aprovados. Falando, em seguida, o Senhor Constituinte Nilson Gibson informou que iria subscrever as Propostas de Emendas Populares n.ºs 31/87 — Concurso público, 41/87 — Saneamento básico, e 44/87 — Municípios — indenização por extração. Prosseguindo, o Senhor Presidente colocou em votação o requerimento de autoria do Senhor Constituinte Carlos Sant'Anna, pedindo o encerramento da discussão do parecer ao Projeto de Decisão n.º 6/87 (ANC), pelo processo nominal, atendendo a solicitação do Constituinte Nilson Gibson. Para proceder à